

DAF
Divisão
Administrativa
e Financeira

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2025

Handwritten signatures and initials:
Cedillo M.
Cubry
[Other illegible signatures]



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

ÍNDICE

Orçamento Municipal	4
Apresentação	4
Enquadramento legal e notas prévias.....	9
Relatório do Orçamento.....	12
Fundamentação da Política Orçamental.....	12
Relação das responsabilidades contingentes.....	18
Análise da Receita e da Despesa	19
Receita.....	19
Despesa	23
Grandes Opções do Plano	26
Nota explicativa.....	26
Orçamento Participativo 2025	29
Equilíbrio Orçamental	31
Articulado / medidas para orientar a execução orçamental	32
Mapas.....	40
Mapa resumo das receitas e despesas.....	40
Mapa da Receitas e Mapa da Despesa.....	41
Plano Plurianual de Investimentos (PPI)	52
Plano de Atividades Municipal (PAM).....	62
Termo de Encerramento	71
Anexos	72
ANEXO I – Mapa de Empréstimos/2025	73
ANEXO II – Mapa de Pessoal 2025	75
ANEXO III – Plano Anual de Recrutamento	90
ANEXO IV – Mapa de Compromissos Plurianuais	93
ANEXO V - Mapa das Entidades Participadas.....	94

D
Collete
M.
[Signature]
Audrey
[Signature]
[Signature]

Índice de Quadros

Quadro 1: Distribuição das despesas por funções no PPI e no PAM	17
Quadro 2: Mapa de Provisões.....	18
Quadro 3: Resumo da Receita.....	19
Quadro 4: Transferências do Orçamento de Estado	20
Quadro 5: Verbas/Transferências de Competências.....	21
Quadro 6. Resumo da Despesa.....	23

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

Orçamento Municipal

Apresentação

Caras e Caros Mondinenses,

As Grandes Opções do Plano e o presente Orçamento Municipal de 2025 materializam a visão estratégica e as orientações de política económica, social e orçamental do executivo municipal para o concelho de Mondim de Basto.

Em 2021, iniciamos um novo ciclo estratégico de desenvolvimento do concelho, assente em três grandes pilares: um concelho mais solidário, um concelho mais atrativo, um concelho mais verde.

Trabalhamos, em conjunto, ao longo destes 3 anos, com a sociedade, com os colaboradores da autarquia, com as forças vivas do concelho, no desenvolvimento de novas medidas, de novos projetos, de novas obras que cumprissem esta estratégia e servissem todos os Mondinenses.

Hoje, em 2025, apresentamos um orçamento de concretização, de realização, de cumprimento das metas traçadas em 2021. Um orçamento que materializa o desenvolvimento em Mondim de Basto na próxima década.

É um orçamento que concretiza, que realiza e que cumpre.

É um documento de rigor, baseado no equilíbrio, na sustentabilidade financeira e numa excelente tesouraria, garante de cumprimento atempado, atual e futuro, de todos os compromissos assumidos.

É um documento de sinais corretos às famílias, às empresas e às instituições, que ascende a 22,700 milhões de euros, e que assistirá a uma revisão logo no início do ano, para a incorporação do saldo de gerência que é expectável atingir os 3,500 milhões de euros, com o qual serão reforçadas as rubricas de apoio social e investimento público, que ainda carecem de um maior reforço, nas suas dotações.

Com esta incorporação, que se espera aprovada logo no início de fevereiro de 2025, por forma a não comprometer a execução anual, o Orçamento Municipal para 2025 superará os 26,200 milhões de euros.

Em 2025 materializará o maior investimento público no concelho, realizado pelo Município de Mondim de Basto na última década.

É um orçamento de desenvolvimento, mas que tem ainda de continuar a acomodar, em 2025, os pesados efeitos orçamentais das decisões do passado, tais como, os processos judiciais pendentes, com elevados pedidos de indemnização e os processos inspetivos da CCDRN e da União Europeia à ETA de Suidros e EE de Bormela que nunca entraram em funcionamento.

É um orçamento dialogante e articulado com a comunidade mondinense, que ausculta as entidades locais, as instituições particulares de solidariedade social, o movimento associativo desportivo, social, humanitário, cultural, ambiental e económico, as forças políticas com representatividade na Assembleia Municipal e as Uniões e Juntas de Freguesia, conciliando as expectativas com os recursos financeiros e humanos disponíveis.

A vertical column of handwritten signatures and initials in the right margin. From top to bottom, there is a large stylized 'D', a signature that appears to be 'Cecilia', another signature, and a large stylized 'J'.

É um orçamento de compromisso.

É um orçamento que cumpre, no apoio às famílias e aos jovens, disponibilizando um conjunto alargado e inovador de medidas sociais:

- Incentivo à natalidade
- Apoio complementar à natalidade
- Transporte gratuito para todos os alunos do ensino secundário
- Gestão direta das refeições escolares
- Criação de Campo de Férias, com alargamento no mês de agosto
- Apoio ao transporte dos estudantes universitários
- Apoio ao transporte a consultas e tratamentos médicos
- Rede de Centros de Convívio
- Redução da taxa de participação no IRS
- Adoção das taxas mínimas do IMI
- Adoção do IMI familiar
- Loja Social
- Programa Radar Social
- Programa CLDS
- Programa de Apoio ao Medicamento
- Programa de Apoio ao Arrendamento Urbano
- Loteamentos Urbanos
- Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - 1º Direito
- Dia do Universitário Mondinense
- Programa de Apoio à Juventude

É um orçamento que concretiza no apoio às empresas e aos empresários através das iniciativas:

- Espaço Empresa
- Programa Invest Mondim
- Programa dos Bairros Comerciais Digitais
- Mondim Creative TEC
- Centro Tecnológico de Basto
- Área de Acolhimento Empresarial de Bormela
- Área de Acolhimento Empresarial dos Carvalhos
- Gabinete de Apoio ao Agricultor
- Regulamento de Apoio ao Mundo Rural

É um orçamento que cumpre no apoio às instituições do concelho:

- Apoio à Construção de Centro de Atividades Ocupacionais - Associação Social de Apoio à Deficiência
- Apoio à Construção de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas - Associação de Solidariedade Social das Aldeias de Mondim;

Handwritten signatures and initials in the right margin, including names like 'Calleste', 'M.', and 'André'.

- Apoio à manutenção de 2 Equipas de Intervenção Permanente com 10 elementos - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto
- Apoio à Santa Casa da Misericórdia de Mondim de Basto
- Apoio às IPSS
- Apoio às Associações Desportivas
- Apoio às Associações Culturais
- Apoio às Associações Empresariais

É um orçamento que apoia as Uniões e Juntas de Freguesia, reforçando o programa “Acesso para Todos” com a nova dotação anual de 45.000€ para cada uma das freguesias. Um investimento que no ano de 2025, acumulará neste mandato cerca de 1 milhão de euros de investimento partilhado com todas as Uniões e Juntas de Freguesia.

É um orçamento que concretiza na cultura e promoção do concelho:

- Aposta permanentemente na cultura, com uma programação regular e de qualidade, que abre o Favo das Artes às Associações Locais e continua a descentralizar a programação para todas as freguesias do concelho.
- Festas do Concelho
- Feira da Terra
- Feira de Ano
- Volta a Portugal em Bicicleta
- Colmeia de Natal/Mondim Vila Natal
- Abre Asas até Mondim

É um orçamento que concretiza na educação:

- Criação da Piscina Escolar Coberta de Mondim de Basto
- Criação da Creche Municipal de Mondim de Basto, atendendo ao novo ciclo de desenvolvimento do concelho de Mondim, de crescimento da natalidade.
- Aposta forte na requalificação e valorização dos espaços exteriores do Centro Escolar de Mondim de Basto, garantindo melhores condições no ambiente escolar, sinalizando a educação como uma aposta forte do atual executivo nesta área.
- Beneficiação do Jardim de Infância de Vilarinho
- Beneficiação da Escola Primária de Vilarinho
- Colmeia Literária – Feira do Livro, como motor e estímulo da leitura no concelho
- Plano Municipal de Competências Digitais
- Programa Integrado de Promoção do Sucesso Escolar

É um orçamento que aposta e investe na saúde:

- Reabilitação do Centro de Saúde de Mondim de Basto, num investimento que vem dotar a infraestrutura de espaços para a instalação de equipamento de RX e reabilitação.
- Criação da Unidade Móvel - Mondim + Próximo

É um orçamento que valoriza o desporto, investindo em novas infraestruturas:

- Criação de Campo Multiusos na Zona Verde
- Reabilitação do Parque Desportivo Municipal
- Modernização da Rede de Parques Infantis no concelho de Mondim de Basto
- Modernização da Rede de Polidesportivos Municipais
- Gala Municipal do Desporto

É um orçamento que requalifica e constrói novas acessibilidades:

- Requalificação da pavimentação da Estrada Municipal EM312 - Fase 1
- Requalificação da pavimentação dos acessos envolventes ao Centro Escolar de Mondim de Basto
- Requalificação do pavimento da Avenida da Igreja
- Requalificação da pavimentação da Estrada Municipal EM604 - Troço de Acesso à Aldeia de Campanhó
- Requalificação da pavimentação da Rua da Portelinha - Troço de acesso à Aldeia de Tejão
- Pavimentação da Estrada Municipal EM1199 - Troço de acesso às Pedreiras
- Requalificação da pavimentação da Travessa do Bairro Novo em Atei
- Requalificação da pavimentação da Rua de Casais em Bormela
- Via de Circulação Externa ao Centro da Vila
- Via de Ligação Pedra Vedra a Campos
- Ligação à Ciclovia do Tâmega

É um orçamento que promove o turismo:

- Centro de Turismo da Casa da Igreja
- Valorização das Margens do Rio Cabril e do Rio Tâmega
- Valorização das Quedas de Água do Rio Cabrão
- Zona de Lazer e Recreio de Vilarinho
- Zona de Lazer e Recreio da Ponte dos Cavacos de Vilar de Ferreiros
- Centro dos Vinhos Verdes, em Atei
- Requalificação da Fonte do Trigo
- Miradouro das Fisgas de Ermelo
- Levadas do Alvão

É um orçamento que promove o ambiente e a sustentabilidade:

- Alargamento da Rede de Águas Residuais
- Qualificação da Rede de Abastecimento de Água
- Correção da Rede de Águas Residuais e Pluviais na Freguesia de S. Cristóvão de Mondim de Basto
- Reabilitação da Estação de Tratamento de Águas de Suídro, Estação Elevatória de Bormela e Rede de Distribuição
- Criação de Rede Municipal de Gestão de Resíduos
- Repovoamentos de Rios e Florestas

Handwritten signatures and initials:
Belal
M.
[Signature]
[Signature]
[Signature]

- Centro de Recolha Oficial de Animais
- Centro de Gestão Florestal
- Parque da Biodiversidade
- Plano de Valorização do Monte da Sra. da Graça

É um orçamento que realiza obra em todas as freguesias do concelho:

- Requalificação da Envolvente da Igreja e Construção da Casa Mortuária de Vilar de Ferreiros;
- Requalificação da Envolvente da Igreja e Construção da Casa Mortuária de Ermelo;
- Requalificação da Envolvente da Igreja e Construção da Casa Mortuária do Bilhó;
- Casa Mortuária de Paradança
- Requalificação Urbanística do Centro de Atei
- Requalificação da Envolvente da Igreja e Construção da Casa Mortuária de Atei
- Requalificação do Largo da Feira do Bilhó

Estamos hoje, neste início de ciclo, a cumprir e a concretizar, uma nova fase de crescimento, sustentado num futuro melhor para todos os Mondinenses, com mais investimento, com mais emprego e com mais coesão social.

Um ciclo renovado de esperança e futuro para todas e todos os Mondinenses.

O Presidente da Câmara Municipal



Bruno Ferreira

Enquadramento legal e notas prévias

O orçamento de 2025 é elaborado nos termos do previsto n.º 46 do ponto 11 da Norma de Contabilidade Pública 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelos Decretos Lei n.ºs 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio, respetivamente, pelo que as demonstrações orçamentais a elaborar são:

- Orçamento e plano orçamental plurianual (que inclui mais 4 anos, com valores indicativos, não vinculativos);
- Plano plurianual de investimentos.

Não obstante a revogação do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que regulava o Plano Oficial de Contas das Autarquias Locais (POCAL) mantem-se, excecionalmente, em vigor os pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 relativos, respetivamente, ao controlo orçamental, às regras previsionais e às modificações do orçamento.

Os princípios e as regras orçamentais que norteiam a elaboração do Orçamento Municipal encontram-se consagrados na Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias e das Entidades Intermunicipais. De acordo com o previsto nos artigos 3.º ao 13.º daquele diploma, a atividade financeira das autarquias locais desenvolve-se com respeito pelos seguintes princípios:

- a) Princípio da legalidade;
- b) Princípio da estabilidade orçamental;
- c) Princípio da autonomia financeira;
- d) Princípio da transparência;
- e) Princípio da solidariedade nacional recíproca;
- f) Princípio da equidade intergeracional;
- g) Princípio da anualidade e plurianualidade;
- h) Princípio da unidade e universalidade;
- i) Princípio da não consignação;
- j) Princípio da justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as Autarquias Locais;
- k) Princípio da coordenação entre finanças locais e finanças do Estado;
- l) Princípio da tutela inspetiva.

Handwritten signatures and initials:
Celeste
M.
[Signature]
[Signature]
[Signature]

A elaboração dos documentos previsionais das autarquias locais deve obedecer às regras previsionais abaixo apresentadas, por forma a garantir a uniformização dos critérios de previsão, aliás, que se encontram enunciados no ponto 3.3 do POCAL, nomeadamente:

“As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas ou a atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo-se, então, juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaboradas para determinação dos seus montantes”;

“As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações”;

Adicionalmente, o artigo 40º da referida Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, estabelece o princípio do equilíbrio orçamental, segundo o qual a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente, acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

Finalmente, o artigo 46º do mesmo diploma define os elementos que compõem o orçamento, a saber:

- a) Relatório que contenha a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes;
- b) Mapa resumo das receitas e despesas da autarquia local, que inclui, no caso dos municípios, de forma autónoma, as correspondentes verbas dos serviços municipalizados, quando aplicável;
- c) Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica, a que acresce, de forma autónoma, o dos serviços municipalizados, quando aplicável.
- d) Articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental;
- e) A proposta das grandes opções do plano, compostas pelas atividades mais relevantes e plano plurianual de investimentos, com nota explicativa que a fundamenta, a qual integra a justificação das opções de desenvolvimento estratégico, a sua compatibilização com os objetivos de política orçamental, e a descrição dos programas, incluindo projetos de investimento e atividades mais relevantes da gestão.

O n.º 1 do artigo 45º da Lei n.º 73/52013, de 3 de setembro, que determina o calendário orçamental refere que "(...) o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo, até 30 de novembro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte".

Assim, é no cumprimento da alínea c) do n.º 1 do art.º 33º e alínea a) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se submete à apreciação e deliberação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e o Orçamento Municipal.

[Handwritten signature]
M.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Relatório do Orçamento

Fundamentação da Política Orçamental

Com o presente relatório pretende-se prestar informação compreensível a toda a população dando a possibilidade de análise e avaliação do modo como foram elaborados os documentos previsionais para 2025, e justificar os valores orçamentais propostos.

A proposta de orçamento do Município de Mondim de Basto, para o ano de 2025, tem em conta o enquadramento legal aplicável, o contexto macroeconómico bem como as prioridades do atual executivo.

Naturalmente que a conjuntura económica nacional e internacional condiciona a atividade de todos os setores da sociedade, produzindo os seus efeitos no funcionamento das instituições e na vida dos cidadãos.

O período que atravessamos, influenciado significativamente pelos conflitos na Ucrânia e no médio oriente, representa uma conjuntura de grande incerteza e igualmente de grande dificuldade e exigência para os cidadãos, as empresas e as instituições.

Neste ponto, traz-se à colação as referências à conjuntura económica nacional e internacional- incluindo da Zona Euro- contidas no Relatório da proposta de Orçamento de Estado para 2025 que se entendem pertinentes em matérias como a desaceleração das economias europeias, incluindo a economia portuguesa, e o papel do investimento público- potenciado pelo PRR e pelo PT2030- para a formação bruta de capital fixo, ou seja, para o incremento do investimento à escala nacional.

Os documentos previsionais foram elaborados com base nos princípios da prudência, do rigor, da transparência e do equilíbrio, prosseguindo uma estratégia assente nas seguintes premissas:

- Controlo da despesa para sustentabilidade das finanças municipais;
- Controlo dos níveis de endividamento, garantindo uma tesouraria estável;
- Cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso (LCPA);
- Manutenção de políticas de desenvolvimento do Município, tendo em vista a melhoria da qualidade de vida da sua população;
- Realização de investimentos estruturantes para o Município aproveitando a comparticipação dos fundos comunitários.



As áreas de intervenção da autarquia são definidas pelas atribuições e competências previstas na Lei 75/2013, de 12 de setembro e é neste contexto que a ação municipal se desenrola, numa lógica cada vez mais colaborativa, quer com entidades locais, como supramunicipais.

A política orçamental a levar a cabo não pode descorar a atual conjuntura económica, nacional e internacional, altamente influenciada pela guerra na Ucrânia e, mais recentemente pelo conflito no Médio Oriente com consequências negativas ao nível da inflação generalizada e do aumento das taxas de juro que, inevitavelmente, impacta na condição socio económica das famílias, das empresas e ainda das autarquias, gerando instabilidade e insegurança nos diversos agentes económicos, ao que os municípios não são alheios.

Assim, este Orçamento assenta numa política orçamental expansionista, com aumento da despesa para fomento da economia, mormente da economia local, e manutenção dos impostos diretos em baixos níveis para aumento do rendimento disponível das famílias, contribuindo por essa via para a melhoria das condições de vida dos munícipes. Realça-se, neste orçamento, a vertente social que adquire cada vez mais força na matriz orçamental municipal, traduzida nos vários Programas de apoio, especialmente dedicados a franjas da população mais vulneráveis.

Mantem-se nos presentes documentos previsionais a aplicação efetiva do princípio de prudência, quer quanto às receitas, quer quanto às despesas, sendo dada continuidade ao controlo dos níveis de endividamento a curto, médio e longo prazo, com enfoque na manutenção de reduzido prazo de pagamento a fornecedores, tendo por objetivo a libertação de recursos para aplicar nos objetivos estratégicos, que em 2025 se continuam a alicerçar na matriz tripartida de desenvolvimento adotada para o atual mandato: Mondim + Solidário; Mondim + Atractivo e Mondim + Verde.

MONDIM + SOLIDÁRIO

MONDIM + ATRATIVO

MONDIM + VERDE

Agricultura & Floresta

- Requalificação Urbanística do Centro de Atei e Centro dos Vinhos Verdes
- Centro Municipal de Proteção Civil
- Centro de Recolha Oficial
- Condomínios de Aldeias
- Centro de Gestão Florestal
- Escola de Pastores
- Plano de Gestão Florestal da Senhora da Graça

Handwritten signatures and initials in the right margin.

Urbanismo & Habitação

- Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - 1º Direito
- Requalificação do Largo da Feira do Bilhó
- Loteamentos Urbanos

Cultura & Turismo

- Qualificação da Biblioteca Municipal
- Plano de Valorização Integrado da Zona Ribeirinha do Tâmega e Cabril
- Valorização das Quedas do Rio Cabão
- Rede de Levadas do Alvão
- Ampliação e Requalificação do Centro de Turismo na Casa da Igreja e Envoltente
- Centro Natura do Alvão
- Festival Nacional de Gastronomia de Mondim de Basto
- Requalificação da Fonte do Trigo
- Mondim Vila Natal/Colmeia de Natal
- Parque da Biodiversidade no Alvão/ Paradaça
- Plano de Valorização Integrado do Santuário Nossa Sra. da Graça
- Plano de Valorização Integrado da Senhora da Piedade
- Abre Asas até Mondim

Coesão & Mobilidade

- Ligação à Ciclovía do Tâmega
- Via de Circulação Externa ao Centro da Vila
- Ligação Pedra Vedra a Campos
- Programa Acesso para Todos
- Requalificação da pavimentação da Estrada Municipal EM312 - Fase 1
- Requalificação da pavimentação dos acessos envolventes ao Centro Escolar de Mondim de Basto
- Requalificação do pavimento da Avenida da Igreja
- Requalificação da pavimentação da Estrada Municipal EM604 - Troço de Acesso à Aldeia de Campanhó
- Requalificação da pavimentação da Rua da Portelinha - Troço de acesso à Aldeia de Tejão
- Pavimentação da Estrada Municipal EM1199 - Troço de acesso às Pedreiras

Handwritten signatures and initials:
Celeste
m.
[Signature]
[Signature]
[Signature]

- Requalificação da pavimentação da Travessa do Bairro Novo em Atei
- Requalificação da pavimentação da Rua de Casais em Bormela
- Rede Periurbana da Freguesia de S. Cristóvão de Mondim de Basto
- Plano Municipal de Segurança Rodoviária

Juventude & Associativismo

- Dia do Universitário Mondinense
- Bolsas de Estudo e Apoio à Deslocação de Estudantes Universitários
- Associação de Solidariedade Social das Aldeias de Mondim - Apoio à Construção de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas;
- Associação Social de Apoio à Deficiência - Apoio à Construção de Centro de Atividades Ocupacionais
- Santa Casa da Misericórdia de Mondim de Basto
- Programa de Apoio à Juventude

Desporto & Bem-Estar

- Piscina Escolar em Mondim de Basto
- Criação de Campo Multiusos na Zona Verde
- Campos de Férias
- Reabilitação do Parque Desportivo Municipal
- Modernização da Rede de Parques Infantis no concelho de Mondim de Basto
- Modernização da Rede de Polidesportivos Municipais
- Zona de Lazer e Recreio de Vilarinho
- Zona de Lazer e Recreio da Ponte dos Cavacos de Vilar de Ferreiros

Educação & Emprego

- Creche Municipal de Mondim de Basto
- Requalificação e valorização dos espaços exteriores do Centro Escolar de Mondim
- Plano Municipal de Competências Digitais
- Beneficiação do Jardim de Infância de Vilarinho
- Beneficiação da Escola Primária de Vilarinho
- Colmeia Literária
- Programa integrado de Promoção do Sucesso Escolar

Coelho
M.
André
...
...

Saúde & Inovação Social

- Reabilitação do Centro de Saúde de Mondim de Basto
- Unidade Móvel- Mondim + Próximo
- Programa Mondim + Solidário
- Programa Mondim + Futuro
- Rede de Centros de Convívio
- Transição Digital em Mondim de Basto
- Radar Social
- CLDS

Economia & Indústria

- Mondim Creative TEC
- Centro Tecnológico de Basto
- Programa INVESTMondim
- Bairro Comercial Digital
- Área de Acolhimento Empresarial de Bormela
- Área de Acolhimento Empresarial dos Carvalhos
- Espaço Empresa

Ambiente & Recursos Naturais

- Repovoamentos de Rios e Florestas
- Correção da Rede de Águas Residuais e Pluviais na freguesia de S. Cristóvão de Mondim de Basto
- Criação de Rede Municipal de Gestão de Resíduos
- Reabilitação da Estação de Tratamento de Águas de Suídos, Estação Elevatória de Bormela e Rede de Distribuição

O quadro seguinte agrega, por funções, os montantes projetados no PPI e no PAM, evidenciando a imputação dos recursos previstos nos documentos previsionais de 2025, às áreas de competência municipal. O quadro demonstra a concentração de meios nas funções sociais que refletem os recursos afetos a educação, serviços coletivos, saneamento, abastecimento de água e serviços culturais e recreativos. Do mesmo modo as funções económicas incluem os setores da agricultura, florestas, transportes, comércio e turismo.

Handwritten signatures and initials:
A
Calde
m
A
A
A
A
A

Quadro 1: Distribuição das despesas por funções no PPI e no PAM

	PPI	PAM	Total	% Função
(1) Funções gerais	168 815,00	297 931,00	466 746,00	3%
(2) Funções Sociais	3 961 508,00	2 182 720,32	6 144 228,32	42%
Educação e Saúde	1 343 143,00	319 200,00	1 662 343,00	
Segurança e Ação Social		445 127,78	445 127,78	
Habituação e Serviços Coletivos	2 614 665,00	995 599,73	3 610 264,73	
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	3 700,00	422 792,81	426 492,81	
(3) Funções Económicas	6 559 244,47	432 294,13	6 991 538,60	47%
Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	200,00	200,00	400,00	
Indústria e Energia	400,00	304 040,00	304 440,00	
Transportes e Comunicações	5 658 904,00	93 454,13	5 752 358,13	
Comércio e Turismo	839 140,47	34 400,00	873 540,47	
Outras funções económicas	60 600,00	200,00	60 800,00	
(4) Outras Funções	1 132 089,00		1 132 089,00	8%
Total (1+2+3+4)	11 821 656,47	2 912 945,45	14 734 601,92	100%
Despesa não imputada a planos			8 029 181,08	
Total de Orçamento 2025			22 763 783,00	

Fonte: Elaboração própria/€

Em suma, as Grandes Opções do Plano apresentadas pelo Município de Mondim de Basto encontram-se amplamente reforçados nas funções Sociais, mormente nas funções de “Habituação e Serviços Coletivos”, do mesmo modo que registam reforços nas funções Económicas, designadamente dos “Transportes e Comunicações” e “Comércio e Turismo”.

Estas áreas assumem-se como prioritárias, entre muitas outras, num cenário macroeconómico desfavorável em que é necessário encontrar respostas alternativas aos efeitos socio-económicos provocados pela conjuntura nacional e internacional em que o país e o mundo se encontram.

Relação das responsabilidades contingentes

Estabelece a alínea a) do n.º 1 do art.º 46º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que o relatório do orçamento deve conter a descrição das responsabilidades contingentes. Para esse efeito consultou-se o último relatório da Sociedade de Consultoria Jurídica que avalia e informa o risco contingente para o município de cada processo judicial em curso, no seguimento do qual se assumem e atualizam as provisões do município. Neste sentido, o mapa que se segue evidencia as provisões existentes no município, à data de elaboração do orçamento.

Quadro 2: Mapa de Provisões

Processo	Entidade	Valor do Risco/Provisão
57/17 121135/16	Águas do Norte, SA	289 193,06
270/13.4	Liberty Seguros SA	5 255,36
262/21	Pessoa individual/trabalhador	243 788,63
23584/2017	Ersar	25 000,00
89/10,4	Pessoa individual/trabalhador	250 000,00
Ação Processo Comum	Ação Aquamatic	1 450,00
Ação Processo Comum	Ação Augusto Cesar Miranda	15 000,00
	Total	829 687,05

Fonte: Elaboração própria/€

Ainda no âmbito dos passivos contingentes divulga-se, ainda, o seguinte processo:

Processo 272/19,7

Entidade: Águas do Marão, Lda "Casa do Casal"

Valor do processo: 30 000 €

Handwritten signatures and initials:
- Top: "Callisto"
- Middle: "M."
- Below: "Luis"
- Bottom: "Luis"

Análise da Receita e da Despesa

Receita

Na sua globalidade, a receita importa em 22 763 783,00 € e aumenta 27% em relação ao orçamento inicial de 2024.

A receita corrente cifra-se em 11 533 480,00 € e aumenta 16% em relação ao ano 2024.

A receita de capital cifra-se em 11 230 303,00 €, e aumenta 39% em relação ao não 2024.

Quadro 3: Resumo da Receita

RECEITA	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
Impostos diretos	900 295,30	4%
Taxas, multas e outras penalidades	153 087,33	1%
Rendimentos de propriedade	252 396,52	1%
Transferências correntes	9 520 111,39	42%
Venda de bens e serviços correntes	701 265,49	3%
Outras receitas correntes	6 323,97	0%
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	11 533 480,00	51%
RECEITAS DE CAPITAL		
Vendas de bens de investimento	17 200,11	0%
Transferências de capital	8 994 944,51	40%
Outras receitas de capital	50	0%
Passivos financeiros	2 218 008,38	10%
Reposições não abatidas nos pagamentos	100,00	0%
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	11 230 303,00	49%
TOTAL GERAL	22 763 783,00	100,00%

Fonte: Elaboração própria/€

A previsão de receita própria fiscal (IMI, IUC, IMT) aumenta 13,85% em relação ao previsto no orçamento de 2024, cifrando-se em 900 295,30€ e representa 4% do orçamento global.

No que concerne aos impostos diretos, especificamente, ao Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI), em face da consolidação das contas do Município de Mondim de Basto e o seu equilíbrio financeiro, deu-se continuidade à estratégia de alívio da carga fiscal dos cidadãos mondinenses ao nível da tributação do seu património. Neste contexto, optou-se por manter genericamente a taxa do IMI no limite mínimo de 0,3% e a redução em 140 € para agregados familiares com três ou mais dependentes a cargo, redução em 70 € para agregados familiares com dois dependentes a cargo e redução de 30 € para agregados com um dependente a cargo.

No tocante à participação variável no IRS, a proposta do executivo é no sentido de redução da participação para uma taxa de 3%, registando-se uma descida global de 12% nesta receita.

No que respeita às receitas provenientes do Orçamento de Estado, inseridas na rubrica orçamental “Transferências Correntes”, foram considerados os montantes previstos no Mapa 12 da Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2025, que estabelece que, excecionalmente, o montante distribuído para efeitos do n. 4 do artigo 35.º do RFFALEI, assume em 50% a natureza de transferência de capital.

Assim, no global, as transferências do Orçamento de Estado, incluindo as relativas à descentralização, aumentam 10% em relação ao ano 2024, nos termos do mapa seguinte:

Quadro 4: Transferências do Orçamento de Estado

	2024	2025	Variação
<i>FEF corrente</i>	5 419 591,00	5 332 792,00	-2%
<i>Fundo Social Municipal</i>	155 071,00	171 197,00	10%
<i>IRS</i>	132 845,00	116 962,00	-12%
<i>IVA</i>	94 092,00	40 087,00	-57%
<i>FEF capital</i>	602 177,00	592 532,00	-2%
<i>N.º 3 do artigo 25º da Lei 73/213</i>	1 965 100,00	3 041 180,00	55%
<i>FFD</i>	1 183 768,00	1 218 724,00	3%
Total	9 552 644,00	10 513 474,00	10%

Fonte: Elaboração própria/€

O FEF corrente representa 90% e o FEF de capital representa 10%. Esta opção tem enquadramento no Regime Financeiro das Autarquias, em vigor a partir de 1 de janeiro de 2014.

As transferências de natureza corrente totalizam 8 400 352,00€ e as transferências de natureza de capital totalizam 2 113 122,00€.

A distribuição do valor das transferências a receber no âmbito da transferência de competências previstas na Lei 50/2018 de 16 de agosto, encontra-se espelhada no quadro seguinte.

Quadro 5: Verbas/Transferências de Competências

<i>Transferência de Competências</i>	2024	2025
<i>Educação</i>	810 669,00	834 608,00
<i>Ação Social</i>	185 136,00	189 133,00
<i>Saúde</i>	187 963,00	194 983,00
Total	1 183 768,00	1 218 724,00

Handwritten signatures and initials:
 - Top: A stylized signature.
 - Middle: 'mi' and another signature.
 - Bottom: A large signature and another smaller one.

A rubrica de transferências correntes inclui, ainda, o valor previsto em participações comunitárias de natureza corrente (FEDER, FSE e PRR), no montante de 489 562,18 € que respeitam à participação prevista de projetos financiados, designadamente:

- Bairros Comerciais Digitais
- Radar Social
- Condomínios de Aldeia (despesa de natureza corrente)

A receita de capital prevista no Orçamento Municipal 2025 inclui:

- 10% do FEF, no valor de 592 532,00€
- Receita de capital prevista no N.º 3 artigo 35º da Lei n.º 73/2014 (50%): 1 520 590,00€;
- Venda de bens de capital, que inclui o pagamento que o Mondim Tâmega Park-Empreendimentos Turísticos efetua anualmente desde o ano 2020, no âmbito do Contrato de Compra e Venda de prédio urbano, realizado em 09/04/2015 (17 000,00€);
- Apoios do Fundo Ambiental e Turismo de Portugal, no valor de 3 589 856,28€, destinados aos projetos:
 - Plano de Valorização Integrado da Zona Ribeirinha do Tâmega e Cabril;
 - Valorização das Quedas do Rio Cabrão;
 - Requalificação da Fonte do Trigo;
 - Melhoria das Condições de Visitação do Miradouro das Fiskas de Ermelo
 - Recolha Bio;
- Fundos Comunitários (essencialmente PRR) que apoiam vários projetos em execução, no valor total de 3 291 866,23€, designadamente: 1.º Direito, Reabilitação do Centro de Saúde de Mondim de Basto e Condomínio de Aldeia;
- Passivos Financeiros, num total de 2 218 008,38€, assim distribuídos:

- Empréstimo contratado em 2024 e ainda não utilizado, no montante de 2 199 553,00€, para financiamento de obras relacionadas com vias municipais;
- Verba a receber no âmbito do projeto de “Eficiência energética da iluminação pública”, no valor de 18 455,38€.

No global, a receita de capital importa em 11 230 303,00€, distinguindo-se entre receita efetiva (9 012 294,62€) e não efetiva (2 218 008,38€), respeitando esta última aos passivos financeiros.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top, a smaller one below it, and several other marks and initials.

Despesa

A previsão da despesa para 2025 traduz-se no conjunto das necessidades associadas ao vasto leque de competências do município, no quadro de prioridades estratégicas definidas. Incluem-se as obrigações plurianuais que transitam de 2024, sob a forma de contratos de prestação de serviços, fornecimentos contínuos ou empreitadas plurianuais, a que acrescem as despesas fixas, como sejam os custos com pessoal e o serviço da dívida, e ainda as opções estrategicamente relevantes consubstanciadas no elenco de ações constante das Grandes Opções do Plano (PPI e PAM).

Na globalidade, o orçamento da despesa importa em 22 763 783,00 €.

Quadro 6. Resumo da Despesa

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
Despesas com o pessoal	5 537 355,20 €	24,3
Aquisição de bens e serviços	3 578 502,59 €	15,7
Juros e outros encargos	135 000,00 €	0,6
Transferências correntes	1 018 606,94 €	4,5
Subsídios	114 400,00 €	0,5
Outras despesas correntes	2 500,00 €	0,0
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	10 386 364,73 €	45,6
DESPESAS DE CAPITAL		
Aquisição de bens de capital	11 847 471,88 €	52%
Transferências de capital	221 767,79 €	1%
Passivos financeiros	306 178,60 €	1%
Outras despesas de capital	2 000,00 €	0%
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	12 377 418,27 €	54,4
TOTAL GERAL	22 763 783,00 €	100,0

Fonte: Elaboração própria/€

Despesa Corrente

A despesa corrente cifra-se em 10 386 364,73€ e a rubrica da despesa com maior peso (53% na despesa corrente e 24,3% no orçamento global) é a de custos com pessoal num total de 5 537 355,20€. Este agrupamento de despesa prevê todas as remunerações e abonos previstos legalmente para os trabalhadores, para os membros autárquicos e ainda para os trabalhadores liberais que prestem serviços ao município em regime de tarefa ou avença.

Foram considerados os custos associados a aumentos previstos com o salário mínimo nacional, cujo impacto esperado ronda cerca de 34 000,00€. Do mesmo modo, foram considerados os aumentos previstos para as restantes carreiras, que previsivelmente, oscilarão entre 52,63€ até ordenados brutos mensais de 1.807,04€ e até 3% para remunerações superiores.

A estes valores somam, também, os aumentos, previsíveis, com alterações no posicionamento remuneratório, devidamente enquadradas no Decreto Lei Nº75/2023 de 29 de agosto (medida especial de aceleração de carreiras); na alínea c) do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 84-F/2022 de 16 de setembro (que visa a alteração do posicionamento remuneratório na categoria de assistente operacional por antiguidade) e ainda os aumentos resultantes da aplicação do SIADAP (considerando as implicações resultantes das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro) cujos impactos totais se estimam em cerca de 248 645,47€.

Da igual forma foram considerados os custos associados a novos recrutamentos previstos no mapa de pessoal cujo total estimado importa em cerca de 167 266,44€.

Comparativamente com o orçamento de 2024, diminui o valor previsto para despesas com pessoal, muito por força da diminuição dos custos com novos recrutamentos e ainda com despesas com saúde (ADSE e comparticipação ao SNS) que deixaram de estar alocadas aos municípios.

A rubrica “aquisição de bens e serviços correntes”, no valor de 3 578 502,59 € representa 34% da despesa corrente e 15,7% do orçamento da despesa global. Neste agrupamento estão incluídas rubricas de natureza diversa sendo as rubricas “Outros trabalhos especializados”, “Transportes” e “Estudos, Projetos e Consultoria”, Higiene e Limpeza” e “Encargos com Instalações” as que assumem maior preponderância.

A rubrica de juros, no montante de 135 000,00€ traduz as previsões de despesa com juros de empréstimos bancários cuja desagregação consta no mapa de empréstimos, em anexo, e ainda os juros associados aos contratos de locação financeira existentes.

A rubrica de transferências correntes, cifra-se em 1 018 606,94 €. Esta rubrica prevê as importâncias a entregar a organismos ou entidades sem fins lucrativos, para financiamento das despesas correntes.

Assim, nesta rubrica têm especial impacto as transferências para a Cooperativa Mondim + Social ao abrigo dos protocolos a celebrar; os protocolos com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários para financiamento de duas Equipas de Intervenção Permanente; as transferências para a CIM do Ave que incluem a comparticipação dos custos de funcionamento e dos compromissos plurianuais da delegação de competências na área dos transportes públicos; e, ainda, apoios previsíveis ao associativismo local.

Handwritten signatures and initials in the right margin, including a large signature at the top, a smaller one below it, and several other initials and marks.

Considerando a relevância da evidência da aplicação dos montantes orçamentados com a função a que se destinam, em regra, os montantes previstos em orçamento encontram-se discriminados nas ações do Plano de Atividades Municipal (PAM).

Despesa de capital

A despesa de capital soma um total de 12 377 418,27 €, assim distribuída:

- O montante global de projetos previstos no Plano Plurianual de Investimentos, ascende a 11 821 656,47€. Deste valor, 9 142 424,50 € correspondem a projetos financiados dos quais se destacam pelos elevados montantes de investimento o Programa 1.º Direito, com uma dotação para 2025 de 2 013 280,00€ e o Plano de Valorização Integrado da Zona Ribeirinha do Tâmega e Cabril, com uma dotação de 2 835 296,00,00€. Em algumas situações, no entanto, as dotações são residuais, compreendendo apenas valores para revisões de preços, eventuais trabalhos complementares ou expetativas de financiamento ao longo do ano 2025;
- Locação Financeira, no montante de 130 000,00€, destinada a financiar os compromissos assumidos com a aquisição de viaturas e máquinas adquiridas naquele regime;
- As transferências de capital, no valor de 221 767,79 € compreendem valores a transferir para Instituições sem fins Lucrativos, para fazer face a compromissos de capital/investimentos (ASAD e Associação de Solidariedade Social das Aldeias de Mondim) e ainda as transferências previstas para as freguesias, no âmbito do programa Acesso para Todos;
- A rubrica designada “passivos financeiros” no total de 306 178,60 € compreende o gasto com amortizações de capital relativas aos empréstimos em vigor, no montante de 265 000 € e ainda o valor de 41 198,60 € que respeita aos valores a devolver ao Fundo de Eficiência Energética no âmbito do “contrato de partilha de poupanças”, decorrente do apoio comunitário já recebido.

Grandes Opções do Plano

Nota explicativa

(ao abrigo do previsto na alínea e) do n.º1 do artigo 46.º do RFALEI)

As Grandes Opções do Plano são constituídas pelo Plano Plurianual de Investimentos e pelo Plano de Atividades Municipais.

O Plano Plurianual de Investimentos (PPI) totaliza 11 821 656,47 € e o Plano de Atividades Municipal (PAM) importa em 2 969 445,45 €.

O PPI reflete todos os projetos de investimento, anuais e/ou plurianuais que implicam despesas de capital, as quais são classificadas na rubrica económica 07 – Aquisição de bens de capital.

O PPI de 2025 incorpora projetos em execução, na sua maior parte com participação comunitária assegurada. Simultaneamente, prevê projetos novos que se encontram apenas inscritos - com dotação totalmente residual -, na expectativa de que possam vir a ser reforçados durante o ano 2025, designadamente aquando a incorporação de saldo da gerência de 2024, ou através de oportunidades de financiamento pelo quadro comunitário e/ou outros programas a exemplo do Plano de Recuperação e Resiliência.

Simultaneamente, o PPI integra um conjunto de projetos que visam implementar uma nova matriz estratégica de desenvolvimento assente na trilogia “**Mondim mais Solidário, mais Verde e mais Atractivo**”, dos quais se destacam:

- Criação de Campo Multiusos na Zona Verde;
- Beneficiação da Escola Primária de Vilarinho;
- Beneficiação do Jardim de Infância de Vilarinho;
- Loteamentos Urbanos;
- Requalificação da Fonte do Trigo;
- Requalificação do Largo da Feira do Bilhó;
- Casa Mortuária de Paradaça;
- Requalificação da Envolvente da Igreja e Construção da Casa Mortuária do Bilhó;
- Requalificação da Envolvente da Igreja e Construção da Casa Mortuária de Ermelo;
- Requalificação da Envolvente da Igreja e Construção da Casa Mortuária de Vilar de Ferreiros;
- Requalificação da Envolvente da Igreja e Construção da Casa Mortuária de Atei;
- Requalificação Urbanística do Centro de Atei e Centro dos Vinhos Verdes;
- Centro de Gestão Florestal;

Handwritten signatures and initials:
- Top: A large stylized signature.
- Middle: "m." followed by a signature.
- Bottom: A signature that appears to read "André" followed by another signature.

- Ampliação e Requalificação do Centro de Turismo na Casa da Igreja e Envolvente;
- Centro Natura do Alvão;
- Via de Circulação Externa ao Centro da Vila;
- Via de Ligação Pedra Vedra a Campos;
- Piscina Escolar em Mondim de Basto;
- Área de Acolhimento Empresarial de Bormela;
- Área de Acolhimento Empresarial dos Carvalhos;
- Centro Tecnológico de Basto;
- Mondim Creative TEC;
- Parque da Biodiversidade no Alvão/Paradaça;
- Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - 1º Direito;
- Programa Acesso para Todos;
- Requalificação da pavimentação da Estrada Municipal EM312 - Fase 1
- Requalificação da pavimentação dos acessos envolventes ao Centro Escolar de Mondim de Basto
- Requalificação do pavimento da Avenida da Igreja
- Requalificação da pavimentação da Estrada Municipal EM604 - Troço de Acesso à Aldeia de Campanhó
- Requalificação da pavimentação da Rua da Portelinha - Troço de acesso à Aldeia de Tevão
- Pavimentação da Estrada Municipal EM1199 - Troço de acesso às Pedreiras
- Requalificação da pavimentação da Travessa do Bairro Novo em Atei
- Requalificação da pavimentação da Rua de Casais em Bormela
- Centro de Recolha Oficial de Animais
- Creche Municipal de Mondim de Basto

Beccak
Ambrósio
Ambrósio
Ambrósio
Ambrósio

Uma nota para o carácter marcadamente plurianual do Plano Plurianual de Investimentos, dando seguimento a muitos projetos, obras e eventos inscritos em 2025 e que terão continuidade em 2026 e seguintes, na sua maioria dependentes do apoio de Fundos Comunitários.

Simultaneamente, é também apresentado o Plano de Atividades Municipal para o ano 2025. Este documento contém os planos/atividades/ações mais relevantes nas diversas áreas de competência, mormente na área social, educação, cultura, lazer, desporto e associativismo. Estas atividades encontram-se suportadas financeiramente por rubricas económicas do orçamento da despesa corrente e também capital. Para além dos planos já existentes e que se mantêm, são apresentados um conjunto de novos planos e /ou novas atividades, alguns dos

quais apenas se encontram inscritos a aguardar uma oportunidade de dotação durante o ano económico de 2025, mediante disponibilidade financeira para o efeito.

De entre os planos/ atividades destacam-se:

- Programa Mondim + Saúde
- INVEST Mondim
- Programa Mondim + Futuro
- Plano de Gestão Florestal para o Monte da Senhora da Graça
- Festival Nacional de Gastronomia de Mondim de Basto
- Agenda Cultural Municipal
- Encontro Anual de Associações
- Campos de Férias
- Dia do Universitário Mondinense
- Rede de Centros de Convívio
- Gala Municipal do Desporto
- Plano Municipal de Competências Digitais
- Bolsas de Estudo e apoio à deslocação de Estudantes Universitários
- Repovoamento de Rios e Florestas
- Contrato Interadministrativo - Serviço Público de Transporte de Passageiros
- Protocolo com Bombeiros Voluntários relativo a 2 equipas de intervenção permanente
- Protocolos com a Cooperativa Mondim + Social, relativo a Atividades de Enriquecimento Curricular e Componente de Apoio à Família; Escola Municipal de Música e Transporte de Doentes
- Transportes Escolares
- Apoio à aquisição de livros e material escolar
- Programa de Apoio à Renda
- Loja Social
- Programa de Apoio ao Medicamento
- Festas do Concelho
- Feira da Terra
- Feira de Ano
- Volta a Portugal em Bicicleta
- Apoio ao Associativismo Desportivo
- Colmeia Literária
- Colmeia de Natal/Mondim Vila Natal
- Abre Asas até Mondim



Orçamento Participativo 2025

Nos termos do n.º 2 do artigo 12º do Regulamento para o Orçamento Participativo de Mondim de Basto, o resultado da avaliação é divulgado no âmbito do orçamento municipal.

Assim, durante o processo do Orçamento Participativo 2025, foi submetida através da plataforma do Orçamento Participativo a seguinte proposta:

“Remodelação da Capela das Almas, em Atei

Valor: 10 000,00€

Público Alvo: população de Atei

Descrição da proposta

“O Projeto de Remodelação da Capela das Almas visa a preservação e modernização de elementos chave da capela, assegurando a sua funcionalidade e integridade para as futuras gerações. Com um orçamento de 10.000 euros, este projeto focar-se-á em ações essenciais para manter o património histórico e religioso da comunidade.

Ações a Realizar:

Restauro dos Sinos da Torre:

- Limpeza e restauro dos sinos para assegurar a sua durabilidade e som original.
- Reforço estrutural da torre, se necessário, para garantir a segurança dos sinos.

Automatização da Parte Eletrónica dos Sinos:

- Instalação de um sistema de automatização que permita o toque dos sinos em horários programados, facilitando a gestão e manutenção.

Conserto do Relógio das Horas:

- Reparação e calibração do mecanismo do relógio para garantir a precisão horária.
- Substituição de peças danificadas ou desgastadas por novos componentes, mantendo a autenticidade do design original.

Pintura do Exterior da Capela:

- Preparação das superfícies exteriores, incluindo limpeza e reparação de fissuras.
- Aplicação de uma nova camada de tinta resistente aos diferentes tipos de clima, respeitando as cores e o estilo arquitetónico original”.

A análise técnica da proposta efetuada pela Comissão de Análise consta o seguinte:

“A proposta apresentada visa a Remodelação da Capela das Almas, sita na freguesia de Atei. Trata-se de uma proposta que incide sobre um bem não pertencente ao cadastro e património municipal, pelo que a mesma consubstanciaria um apoio a atribuir ao legítimo proprietário do imóvel/bem. Assim, verifica-se que a proposta viola o n.º 6 do ponto designado “Propostas”

das Normas de Participação/2025, aprovadas pelo órgão Executivo em 26 de abril de 2024, o qual refere: "Não serão consideradas as propostas que configurem pedidos de apoio ou venda de serviços a entidades concretas".

Acrece que a proposta não cumpre com o preceituado no critério de elegibilidade previsto na alínea a) do artigo 15º do Regulamento para o Orçamento Participativo do Município de Mondim de Basto, que refere: "Insere-se no quadro de competências e atribuições da Câmara Municipal de Mondim de Basto, nos termos da legislação em vigor; podendo corresponder a intervenções físicas/infraestruturais, equipamentos, serviços, programas e eventos". Com efeito, a alínea ee) do artigo 32º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, remete para as competências materiais da Câmara Municipal, designadamente, "criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes (...) integrados no património ou colocados por lei, sob administração municipal", pelo que a proposta não é consentânea com aqueles normativos legais, na medida em que não incide em bens integrados no património municipal.

Por fim, considera-se, ainda, que a proposta apresentada, enquadrável no âmbito do património religioso, não respeita os âmbitos temáticos definidos nas Normas de Participação definidas para o ano 2025.

Do exposto resulta a exclusão da única proposta apresentada."

O relatório preliminar foi submetido a conhecimento do Órgão Executivo em 24 de outubro de 2024, data a partir da qual se iniciou o período de audiência dos interessados.

No âmbito da audiência de interessados verifica-se a ausência de qualquer pronúncia, pelo que se mantém a proposta constante no relatório preliminar, ou seja, a exclusão da única proposta apresentada.

Pelos motivos expostos, encerrou-se o processo de Orçamento Participativo 2025 sem que houvesse qualquer proposta e, conseqüentemente, sem fase de votação.

Handwritten signatures and initials:
A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z

Equilíbrio Orçamental

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas e ainda, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.

Nestes termos, apresenta-se o cálculo do equilíbrio orçamental para o ano 2025:

Receita Corrente (a)	11 533 480,00
Despesa Corrente (b)	10 386 364,73
Média das amortizações (c)	321 880,41
Equilíbrio (d) = a-(b+c)	825 234,86

Fonte: elaboração própria

Articulado / medidas para orientar a execução orçamental

Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º Definição e objeto

O presente articulado resulta da imposição legal prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 46º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, e estabelece regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (nas disposições que se mantêm em vigor); da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso - LCPA) e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2025, atentos os objetivos de economia, eficácia e eficiência ao nível da execução orçamental. O disposto no presente normativo complementa as disposições constantes na Norma de Controlo Interno vigente e aplica-se a todas as unidades orgânicas, na medida em que os documentos previsionais do município têm implicações, diretas e indiretas na instrução e condução de processos administrativos da competência das mesmas.

Artigo 2.º Utilização das dotações orçamentais

Durante o ano de 2025, a utilização das dotações orçamentais fica sujeitas à seguinte cativação:

- a) 100% das despesas com receita consignada, designadamente, receita proveniente de Fundos Comunitários.

Artigo 3.º Execução orçamental

1 Na execução orçamental dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade, devendo para tanto ser utilizado o *modelo de justificação de necessidade* em vigor no município.

2 A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio orçamental (a receita corrente bruta cobrada deve ser, pelo menos,

[Handwritten signatures and initials in the right margin]

igual à despesa corrente, acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos), obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores e que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada, de acordo com a informação veiculada pelos responsáveis dos serviços ou gestores de contratos;
- c) registo dos compromissos contratualizados para 2025 e para anos seguintes (compromissos plurianuais);
- d) Registo de todos os cabimentos decorrentes de procedimentos em curso com impacto em 2025 e anos seguintes.

Artigo 4.º

Modificações ao Orçamento e às GOPs

1 O Município, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa da despesa pública local, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis, de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL (que se mantém em vigor) e ainda no cumprimento do disposto na Norma de contabilidade Pública 26- Contabilidade e Relato Orçamental (NPC 26), que faz parte integrante do Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

2 No âmbito das modificações ao orçamento atenta-se na seguinte regra: as dotações inscritas no Orçamento participadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras despesas no valor da contrapartida do próprio Município.

3 Sem prejuízo do disposto no ponto 8.3.1 do POCAL, consideram-se alterações de natureza permutativa quando alteram a composição do orçamento da receita ou despesa, mantendo constante o seu valor global, ao passo que se consideram alterações de natureza modificativa quando haja lugar a inscrição de uma nova receita ou de uma nova despesa ou aumento ou diminuição do montante global da receita, da despesa ou ambos, face ao orçamento que estiver em vigor.

Artigo 5.º

Recebimento e encaminhamento de faturas

1 As faturas ou documento equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores nos seguintes termos:

- a) E-mail com PDF certificado para o e-mail: faturas-mondimdebasto.pt.
- b) As faturas eventualmente recebidas nos serviços municipais deverão ser reencaminhadas para o e-mail referido em a), no prazo máximo de 2 dias úteis.
- c) Em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos, os fornecedores deverão aderir ao envio da fatura por via eletrónica – formato EDI. No sentido de facilitar a adesão dos fornecedores ao envio eletrónico das suas faturas, deverão contactar a YET através de um dos seguintes mecanismos:
- WEB: <https://www.yetspace.com/pt/contactos>
- EMAIL: sales@yetspace.com
- Telefone: +351 253 149 253
- d) As faturas eletrónicas deverão conter a referência ao número de compromisso sob pena de devolução.

Artigo 6.º
Gestão de stocks

Cada unidade orgânica deve acautelar as quantidades mínimas de bens necessárias ao exercício das suas funções.

O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.

Capítulo II

Receita orçamental

Secção I
Princípios

Artigo 7.º
Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1 Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.

2 As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

3 A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor, que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

4 Em conformidade com o definido no artigo 11º do Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas do Município (publicado em 17 de maio de 2010), serão atualizadas as taxas e licenças previstas, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor publicado pelo Instituto Nacional de Estatísticas, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025.

Handwritten signatures and initials on the right margin of the page.

5 A restituição de importâncias recebidas é da competência do Presidente da Câmara Municipal mediante proposta/informação dos serviços municipais.

Secção II

Entrega das receitas cobradas

Artigo 8.º Cobranças pelos serviços municipais

1 Em caso de necessidade de anulação de uma fatura emitida na aplicação de faturação diversa, deverá o responsável justificar, sempre, o motivo dessa anulação.

2 As receitas cobradas pelos serviços, através de referências multibanco, são obrigatoriamente transferidos diariamente para a Tesouraria, até à hora estabelecida para o encerramento das operações.

3 Os TPA's existentes no município são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia (incluindo Piscina Municipal).

Artigo 9.º Libertação de Cauções

Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à DAF informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições de libertação das cauções existentes com a identificação da respetiva referência.

Capítulo III



Despesa orçamental

Secção I

Princípios e regras

Artigo 10.º Princípios gerais para a realização da despesa

1 Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios definidos na Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual; as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas previstas na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto - Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

Handwritten signatures and initials:
- Top right: A signature that appears to be "Caetano".
- Middle right: A signature that appears to be "A. N.". 
- Bottom right: A signature that appears to be "A. N.". 

2 Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- a) Verificada a conformidade legal da despesa;
- b) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda;

O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados mensalmente para um período deslizando de seis meses.

3 Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviadas à DAF, no prazo de 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até ao 5.º dia útil posterior à realização da despesa, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

4. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DAF em 2 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

5 Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas em 3 e 4 devem ser justificados com detalhe suficiente que permita caracterizar e fundamentar a natureza excecional da despesa.

6 As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

7 As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

8 Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica a DAF autorizada a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços.

Artigo 11.º **Tramitação dos processos de despesa**

Compete à DAF e à DCET a gestão da plataforma de compras ANOGO e consequentemente, dos procedimentos concursais nela inseridos; e a cada unidade orgânica requisitante a

Handwritten signatures and initials in the right margin, including a large 'D' at the top, followed by 'Beleste', 'M.', and several other illegible signatures.

elaboração das peças procedimentais, bem como dos relatórios necessários no decorrer do procedimento;

Para efeitos da elaboração das peças procedimentais são utilizados os modelos de contratação pública existentes, com vista à uniformização dos procedimentos.

Os pedidos de requisição iniciam, sempre, com o modelo de justificação da necessidade da despesa.

As requisições externas são autorizadas pela Presidente do Município ou, em substituição, pelo Vice-Presidente, nas situações legalmente previstas.

Artigo 12.º **Gestão de Contratos**

Compete a cada gestor de contrato a gestão dos contratos em vigor.

Para efeitos de cumprimento legal em matéria de comunicação de contratos, compete à DAF e à DCET a comunicação de todos os contratos no Portal Único dos Contratos Públicos (Base.GOV) e compete às unidades orgânicas, gestores de contratos, a comunicação do relatório de execução dos contratos, no final da execução, no mesmo Portal.

As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas aos serviços jurídicos para assegurar a competente análise e tramitação adequada.

Artigo 13.º **Conferência e registo da despesa**

1 Nenhuma despesa de bens e serviços pode ser paga sem a necessária conferência e validação por parte dos serviços requisitantes.

2 Os serviços requisitantes devem efetuar a conferência e validação das faturas ou documentos equivalentes, no prazo máximo de 8 dias úteis, devendo para o efeito ser utilizado, preferencialmente, o sistema de informação e comunicação que estiver em vigor no município.

3 Os serviços requisitantes deverão efetuar a conferência da fatura, ou documento equivalente, tendo por base um documento de conferência (a exemplo da guia de transporte), que devem guardar para efeitos de auditoria/fiscalização.

4 Na ausência de documentos a que se refere o número anterior, deverá ser justificada a conferência e validação, com recurso a informação sobre o local de entrega, a data de entrega,

Handwritten signatures and initials:
- Top: A stylized signature.
- Middle: A signature that appears to read "Calleja".
- Below: Another signature.
- Further down: A signature that appears to read "Andrés".
- Bottom: A signature that appears to read "Luis".

o responsável pela receção do bem ou verificação do serviço; entre outras informações que permitam evidenciar a conferência e validação.

Artigo 14.º

Autorização Prévia de Compromissos Plurianuais

Para efeitos do previsto na alínea c) do nº1, do art.º 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, **considera-se emitida pela Assembleia Municipal a autorização prévia genérica favorável à assunção e reprogramação de compromissos plurianuais, nos seguintes casos:**

- a) Resultem de projetos, ações ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano; ou
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99 759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos; ou
- c) Resultem de reprogramações financeiras e alterações ao cronograma físico/financeiro de investimento e outras despesas, desde que não implique aumento de despesa, nos termos do previsto n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Artigo 15.º

Autorizações assumidas

Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

- a) Remunerações;
- b) Subsídio familiar – crianças e jovens;
- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d) Encargos de empréstimos;
- e) Encargos relacionados com a arrecadação da receita municipal;
- f) Rendas;
- g) Água, energia elétrica, gás;
- h) Comunicações telefónicas e postais;
- i) Prémios de seguros;
- j) Juros
- k) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Handwritten signatures and initials in the right margin, including a large signature at the top, a smaller one below it, and several initials or smaller signatures further down.

Artigo 16.º

Vertente seguradora

1 Compete à DAF desenvolver os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município, sem prejuízo da colaboração das restantes unidades orgânicas que devem encaminhar àquela unidade orgânica os necessários contributos, designadamente, as necessidades de cobertura de risco.

2 A participação/comunicação de sinistros é efetuada pelos dirigentes, no prazo máximo de dois dias úteis após a ocorrência do sinistro, ao Presidente da Câmara, sendo que a proposta de decisão de envio à Seguradora deve ser sempre avaliada em função das condições da apólice, nomeadamente, no que à franquia diz respeito.

3 Sempre que das informações constantes de um processo de sinistros se conclua pela negligência ou qualquer outro facto associado à não intervenção atempada dos serviços, (por exemplo, deficiente estado de conservação, reparação ou sinalização da via pública), deverão os responsáveis desses serviços instaurar processo formal de averiguações, a fim de corrigir disfuncionalidades e apurar responsabilidades.

Artigo 17.º

Despesas de deslocação

1 As despesas decorrentes de deslocações em serviço carecem de confirmação por parte do dirigente e autorização de pagamento por parte do Presidente da Câmara.

2 Na ausência de viatura municipal disponível para uma deslocação em serviço, a utilização de viatura própria dos trabalhadores do município carece de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara.

Artigo 18.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que surgirem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara.

Handwritten signatures and initials:
D
Celeste
m.
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Mapas

Mapa resumo das receitas e despesas

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: "A. Caldeira"
 - Middle right: "M."
 - Bottom right: "C. Silva"
 - Far right: "J."

Orçamento da Receita		
Dotações Iniciais		
Identificação da Classificação		
Rubrica	Designação	
	Receita corrente	11 533 480,00
R1	Receita fiscal	900 295,30
R11	Impostos diretos	900 295,30
R3	Taxas, multas e outras penalidades	153 087,33
R4	Rendimentos de propriedade	252 396,52
R5	Transferências e subsídios correntes	9 520 111,39
R51	Administrações Públicas	9 138 202,71
R511	Administração Central - Estado Português	9 029 478,46
R5111	Administração Central - Outras entidades	108 724,25
R5112	Outras	381 908,68
R513	Venda de bens e serviços	701 265,49
R6	Outras receitas correntes	6 323,97
R7		
	Receita de capital	9 012 294,62
R8	Venda de bens de investimento	17 200,11
R9	Transferências e subsídios de capital	8 994 944,51
R91	Administrações Públicas	8 994 944,51
R911	Administração Central - Estado Português	8 994 944,51
R9111	Outras Receitas de capital	50,00
R11	Reposições não abatidas nos pagamentos	100,00
	Receita efetiva [1]	20 545 774,62
R13	Receita não efetiva [2]	2 218 008,38
	Receita com passivos financeiros	2 218 008,38
	Receita total = [1] + [2]	22 763 783,00

Orçamento da Despesa		
Dotações Iniciais		
Identificação da Classificação		
Rubrica	Designação	
	Despesa corrente	10 386 364,73
D1	Despesas com o pessoal	5 537 355,20
D11	Remunerações Certas e Permanentes	4 488 381,93
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais	57 239,24
D13	Segurança social	991 734,03
D2	Aquisição de bens e serviços	3 578 502,59
D3	Juros e outros encargos	135 000,00
D4	Transferências e subsídios correntes	1 133 006,94
D41	Transferências correntes	1 018 606,94
D411	Administrações Públicas	302 476,94
D4115	Administração Local	302 476,94
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo	616 030,00
D413	Famílias	100 100,00
D42	Subsídios Correntes	114 400,00
D5	Outras despesas correntes	2 500,00
	Despesa de capital	12 071 239,67
D6	Aquisição de bens de capital	11 847 471,88
D7	Transferências e subsídios de capital	221 767,79
D71	Transferências de capital	221 767,79
D711	Administrações Públicas	120 100,00
D7114	Administração Regional	100,00
D7115	Administração Local	120 000,00
D712	Entidades do Setor não Lucrativo	101 667,79
D8	Outras despesas de capital	2 000,00
	Despesa efetiva [1]	22 457 604,40
	Despesa não efetiva [2]	306 178,60
D10	Despesa com passivos financeiros	306 178,60
	Despesa total = [1] + [2]	22 763 783,00

Mapa da Receitas e Mapa da Despesa

Handwritten notes and scribbles:
A
Calles
m
A
Culinary
A
A

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE MONTE DE BASTO

Pág. : 1
Ano : 2025

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025		Plano Orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
R1	Receita corrente		11.533.480,00	11.533.480,00	11.430.494,91	11.044.067,52	11.044.067,52	11.044.067,52
R11	Receita fiscal		900.295,30	900.295,30	900.295,26	900.295,28	900.295,28	900.295,28
	Impostos diretos		900.295,30	900.295,30	900.295,28	900.295,28	900.295,28	900.295,28
	01 IMPOSTOS DIRECTOS		900.295,30	900.295,30	900.295,28	900.295,28	900.295,28	900.295,28
	0102 OUTROS		900.295,30	900.295,30	900.295,28	900.295,28	900.295,28	900.295,28
	010202 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS		573.919,95	573.919,95	573.919,92	573.919,92	573.919,92	573.919,92
	010203 IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO		174.985,50	174.985,50	174.985,50	174.985,50	174.985,50	174.985,50
	010204 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS		151.389,85	151.389,85	151.389,86	151.389,86	151.389,86	151.389,86
R3	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		153.087,33	153.087,33	152.987,34	152.987,34	152.987,34	152.987,34
	04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		153.087,33	153.087,33	152.987,34	152.987,34	152.987,34	152.987,34
	0401 TAXAS		139.251,70	139.251,70	139.151,70	139.151,70	139.151,70	139.151,70
	040123 TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		139.251,70	139.251,70	139.151,70	139.151,70	139.151,70	139.151,70
	04012301 MERCADOS E FEIRAS		23.880,07	23.880,07	23.880,07	23.880,07	23.880,07	23.880,07
	04012302 LOTAMENTO E OBRAS		29.527,02	29.527,02	29.527,02	29.527,02	29.527,02	29.527,02
	04012303 OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA		2.826,52	2.826,52	2.826,52	2.826,52	2.826,52	2.826,52
	04012305 CAÇA E PESCA		6.865,35	6.865,35	6.865,35	6.865,35	6.865,35	6.865,35
	04012306 SANEAMENTO		2.284,27	2.284,27	2.284,27	2.284,27	2.284,27	2.284,27
	04012307 ARRENDAMENTO URBANO		50,00	50,00				
	04012308 TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)		12.282,73	12.282,73	12.282,73	12.282,73	12.282,73	12.282,73
	04012310 LICENÇA SOBRE RUÍDO		86,31	86,31	86,31	86,31	86,31	86,31
	04012399 OUTRAS TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		61.449,43	61.449,43	61.399,43	61.399,43	61.399,43	61.399,43
	0401239901 TFFH-TAXA DEPOSITO FICHA TECNICA DA HABITACAO		50,00	50,00				
	0401239902 TAXA PELA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE REGISTO		30,99	30,99	30,99	30,99	30,99	30,99
	0401239903 TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS		49.995,78	49.995,78	49.995,78	49.995,78	49.995,78	49.995,78
	0401239906 PUBLICIDADE		258,89	258,89	258,89	258,89	258,89	258,89
	0401239909 CEMITÉRIOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0401239999 OUTRAS		11.063,77	11.063,77	11.063,77	11.063,77	11.063,77	11.063,77
	0402 MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:		13.835,63	13.835,63	13.835,64	13.835,64	13.835,64	13.835,64
	040201 JUROS DE MORA		10.390,48	10.390,48	10.390,49	10.390,49	10.390,49	10.390,49
	040204 COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES		1.982,50	1.982,50	1.982,50	1.982,50	1.982,50	1.982,50
	040299 MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS		1.462,65	1.462,65	1.462,65	1.462,65	1.462,65	1.462,65
	04029901 JUROS DE ÁGUA/SANEAMENTO E RESÍDUOS		1.412,65	1.412,65	1.412,65	1.412,65	1.412,65	1.412,65
	04029903 OUTRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R4	Rendimentos de propriedade		252.396,52	252.396,52	252.396,51	252.396,51	252.396,51	252.396,51
	05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		252.396,52	252.396,52	252.396,51	252.396,51	252.396,51	252.396,51
	0502 JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		123,99	123,99	123,99	123,99	123,99	123,99
	050201 BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		123,99	123,99	123,99	123,99	123,99	123,99
	0507 DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1.509,79	1.509,79	1.509,78	1.509,78	1.509,78	1.509,78
	050799 OUTRAS		1.509,79	1.509,79	1.509,78	1.509,78	1.509,78	1.509,78
	05079901 RESORTE		1.509,79	1.509,79	1.509,78	1.509,78	1.509,78	1.509,78
	0509 PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		5.161,49	5.161,49	5.161,49	5.161,49	5.161,49	5.161,49
	050999 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS DE ADM. PÚBLICAS		5.161,49	5.161,49	5.161,49	5.161,49	5.161,49	5.161,49
	0510 RENDAS		245.601,25	245.601,25	245.601,25	245.601,25	245.601,25	245.601,25
	051001 TERRENOS		1.308,94	1.308,94	1.308,94	1.308,94	1.308,94	1.308,94
	051099 OUTROS		244.292,31	244.292,31	244.292,31	244.292,31	244.292,31	244.292,31
	05109901 RENDA DE CONCESSÃO EDP		244.292,31	244.292,31	244.292,31	244.292,31	244.292,31	244.292,31
R5	Transferências e subsídios correntes		9.520.111,39	9.520.111,39	9.037.176,60	9.030.749,21	9.030.749,21	9.030.749,21
R51	Transferências correntes		9.520.111,39	9.520.111,39	9.037.176,60	9.030.749,21	9.030.749,21	9.030.749,21
R511	Administrações Públicas		9.138.282,71	9.138.282,71	8.635.267,92	8.648.840,53	8.648.840,53	8.648.840,53

D. Calisto
[Handwritten signature]

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE MONDEM DE BASTO

Pág. : 2
Ano : 2025

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : 5 Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025		Plano Orçamental Plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
R5111	Administração Central - Estado Português		9.029.478,46	9.029.478,46	8.540.166,28	8.540.116,28	8.540.116,28	8.540.116,28
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		9.029.478,46	9.029.478,46	8.540.166,28	8.540.116,28	8.540.116,28	8.540.116,28
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		9.029.478,46	9.029.478,46	8.540.166,28	8.540.116,28	8.540.116,28	8.540.116,28
060301	ESTADO		8.539.916,28	8.539.916,28	8.539.916,28	8.539.916,28	8.539.916,28	8.539.916,28
06030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO		5.332.792,00	5.332.792,00	5.332.792,00	5.332.792,00	5.332.792,00	5.332.792,00
06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL		171.197,00	171.197,00	171.197,00	171.197,00	171.197,00	171.197,00
06030103	PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL TRS		116.962,00	116.962,00	116.962,00	116.962,00	116.962,00	116.962,00
06030106	TRANSFERENCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018		1.218.724,00	1.218.724,00	1.218.724,00	1.218.724,00	1.218.724,00	1.218.724,00
0603010601	TRANSF. DE COMPETÊNCIAS- EDUCAÇÃO		834.608,00	834.608,00	834.608,00	834.608,00	834.608,00	834.608,00
0603010602	TRANSF. DE COMPETÊNCIAS- AÇÃO SOCIAL		189.133,00	189.133,00	189.133,00	189.133,00	189.133,00	189.133,00
0603010603	TRANSF. DE COMPETÊNCIAS- SAÚDE		194.983,00	194.983,00	194.983,00	194.983,00	194.983,00	194.983,00
06030107	PARTICIPAÇÃO NO IVA		40.087,00	40.087,00	40.087,00	40.087,00	40.087,00	40.087,00
06030108	ARTIGO 35º DA LEI 73/2013		1.520.590,00	1.520.590,00	1.520.590,00	1.520.590,00	1.520.590,00	1.520.590,00
06030109	OUTROS		139.564,28	139.564,28	139.564,28	139.564,28	139.564,28	139.564,28
0603019901	DGESTE -DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES		5.911,78	5.911,78	5.911,78	5.911,78	5.911,78	5.911,78
0603019903	ISS, IP - SEGURANÇA SOCIAL - CPCJ		10.757,52	10.757,52	10.757,52	10.757,52	10.757,52	10.757,52
0603019905	DGAI - DIREÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA		2.495,43	2.495,43	2.495,43	2.495,43	2.495,43	2.495,43
0603019907	INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA FLORESTA		72.070,05	72.070,05	72.070,05	72.070,05	72.070,05	72.070,05
0603019999	OUTRAS		48.329,50	48.329,50	48.329,50	48.329,50	48.329,50	48.329,50
060306	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		489.562,18	489.562,18	250,00	200,00	200,00	200,00
06030601	COMPARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA - FESEB		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
06030602	FSE - FUNDO SOCIAL EUROPEU		63.446,42	63.446,42	50,00	50,00	50,00	50,00
06030603	PDR - FEADER		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
06030604	PRR- PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA		425.965,76	425.965,76	50,00			
06030699	COMPARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA - OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R5112	Administração Central - Outras entidades		108.724,25	108.724,25	95.101,64	108.724,25	108.724,25	108.724,25
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		108.724,25	108.724,25	95.101,64	108.724,25	108.724,25	108.724,25
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		108.724,25	108.724,25	95.101,64	108.724,25	108.724,25	108.724,25
060309	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS/POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO		108.724,25	108.724,25	95.101,64	108.724,25	108.724,25	108.724,25
06030901	IEFP - POLÍTICAS DE EMPREGO		108.724,25	108.724,25	95.101,64	108.724,25	108.724,25	108.724,25
R513	OUTRAS		381.908,68	381.908,68	381.908,68	381.908,68	381.908,68	381.908,68
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		381.908,68	381.908,68	381.908,68	381.908,68	381.908,68	381.908,68
0601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		371.250,38	371.250,38	371.250,38	371.250,38	371.250,38	371.250,38
060102	PRIVADAS		371.250,38	371.250,38	371.250,38	371.250,38	371.250,38	371.250,38
0602	SOCIEDADES FINANCEIRAS		10.658,30	10.658,30	10.658,30	10.658,30	10.658,30	10.658,30
060202	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES		10.658,30	10.658,30	10.658,30	10.658,30	10.658,30	10.658,30
06	Venda de bens e serviços		701.265,49	701.265,49	701.265,49	701.265,49	701.265,49	701.265,49
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		701.265,49	701.265,49	701.265,49	701.265,49	701.265,49	701.265,49
0701	VENDA DE BENS		350.707,89	350.707,89	350.707,89	350.707,89	350.707,89	350.707,89
070102	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		4.584,00	4.584,00	4.584,00	4.584,00	4.584,00	4.584,00
070106	PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS		9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00
070109	MATÉRIAS DE CONSUMO		69.358,32	69.358,32	69.358,32	69.358,32	69.358,32	69.358,32
07010901	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		69.358,32	69.358,32	69.358,32	69.358,32	69.358,32	69.358,32
070111	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS		267.265,57	267.265,57	267.265,57	267.265,57	267.265,57	267.265,57
07011101	ÁGUA		267.265,57	267.265,57	267.265,57	267.265,57	267.265,57	267.265,57

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE NORDIM DE BASTO

Pág. : 3
Ano : 2025

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : 5 Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2026	2027	2028	2029
0702	SERVIÇOS		302.670,36	302.670,36	302.670,36	302.670,36	302.670,36	302.670,36
070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO		78.847,23	78.847,23	78.847,23	78.847,23	78.847,23	78.847,23
07020802	SERVIÇOS RECREATIVOS		15.747,00	15.747,00	15.747,00	15.747,00	15.747,00	15.747,00
07020803	SERVIÇOS CULTURAIS		19.975,97	19.975,97	19.975,97	19.975,97	19.975,97	19.975,97
07020804	SERVIÇOS DESPORTIVOS		43.124,26	43.124,26	43.124,26	43.124,26	43.124,26	43.124,26
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS		223.823,13	223.823,13	223.823,13	223.823,13	223.823,13	223.823,13
07020901	SANEAMENTO		76.423,87	76.423,87	76.423,87	76.423,87	76.423,87	76.423,87
07020902	RESÍDUOS SÓLIDOS		125.759,28	125.759,28	125.759,28	125.759,28	125.759,28	125.759,28
07020904	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES		9.418,14	9.418,14	9.418,14	9.418,14	9.418,14	9.418,14
07020905	CENITÉRIOS		11.695,49	11.695,49	11.695,49	11.695,49	11.695,49	11.695,49
07020909	CANIEIROS/GATIEIROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
07020999	OUTROS		476,35	476,35	476,35	476,35	476,35	476,35
0702099999	OUTROS		476,35	476,35	476,35	476,35	476,35	476,35
0703	RENDAS		47.887,24	47.887,24	47.887,24	47.887,24	47.887,24	47.887,24
070301	HABITAÇÕES		27.764,79	27.764,79	27.764,79	27.764,79	27.764,79	27.764,79
070302	EDIFÍCIOS		20.122,45	20.122,45	20.122,45	20.122,45	20.122,45	20.122,45
87	Outras receitas correntes		6.323,97	6.323,97	6.323,69	6.323,69	6.323,69	6.323,69
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		6.323,97	6.323,97	6.323,69	6.323,69	6.323,69	6.323,69
0801	OUTRAS		6.323,97	6.323,97	6.323,69	6.323,69	6.323,69	6.323,69
080199	OUTRAS		6.323,97	6.323,97	6.323,69	6.323,69	6.323,69	6.323,69
08019903	IVA REEMBOLSADO		50,28	50,28	100,00	100,00	100,00	100,00
08019999	DIVERSAS		6.273,69	6.273,69	6.273,69	6.273,69	6.273,69	6.273,69
88	Receita de capital		9.012.294,62	9.012.294,62	20.717.392,50	11.743.441,68	4.069.044,24	2.777.024,71
	Venda de bens de investimento		17.200,11	17.200,11	17.200,00	17.200,00	17.200,00	17.200,00
09	VENDEAS DE BENS DE INVESTIMENTO		17.200,11	17.200,11	17.200,00	17.200,00	17.200,00	17.200,00
0902	HABITAÇÕES		100,11	100,11	100,00	100,00	100,00	100,00
090201	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANÇEIRAS		50,11	50,11	50,00	50,00	50,00	50,00
090202	FAMILIAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0903	EDIFÍCIOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
090302	FAMILIAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO		17.050,00	17.050,00	17.050,00	17.050,00	17.050,00	17.050,00
090401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANÇEIRAS		17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
090402	FAMILIAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
89	Transferências e subsídios de capital		8.994.944,51	8.994.944,51	20.700.042,50	11.726.091,68	4.052.494,24	2.759.674,71
891	Transferências de capital		8.994.944,51	8.994.944,51	20.700.042,50	11.726.091,68	4.052.494,24	2.759.674,71
8911	Administrações Públicas		8.994.944,51	8.994.944,51	20.700.042,50	11.726.091,68	4.052.494,24	2.759.674,71
89111	Administração Central - Estado		8.994.944,51	8.994.944,51	20.700.042,50	11.726.091,68	4.052.494,24	2.759.674,71
	Português							
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		8.994.944,51	8.994.944,51	20.700.042,50	11.726.091,68	4.052.494,24	2.759.674,71
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		8.994.944,51	8.994.944,51	20.700.042,50	11.726.091,68	4.052.494,24	2.759.674,71
100301	ESTADO		5.703.078,28	5.703.078,28	2.113.322,00	2.113.322,00	2.113.222,00	2.113.222,00
10030101	FUNDO EQUILÍBRIO FINANCEIRO		592.532,00	592.532,00	592.532,00	592.532,00	592.532,00	592.532,00
10030105	ESTADO - N.º3 ART.º 35º DA LEI N.º13/2013		1.520.590,00	1.520.590,00	1.520.590,00	1.520.590,00	1.520.590,00	1.520.590,00
10030106	TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1003010601	TRANSF. DE COMPETÊNCIAS- EDUCAÇÃO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
1003010603	TRANSF. DE COMPETÊNCIAS- SAÚDE		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
10030107	FUNDO AMBIENTAL		3.488.745,93	3.488.745,93	50,00	50,00	50,00	50,00
10030199	OUTRAS		101.110,35	101.110,35	50,00	50,00	50,00	50,00
1003019999	OUTRAS		101.110,35	101.110,35	50,00	50,00	50,00	50,00
100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		3.291.866,23	3.291.866,23	18.566.720,50	9.612.768,68	1.939.272,24	646.452,71
10030705	PDR - FEADER		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
10030707	COMPARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA-FEE		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00

P. Caldeira
M.
A. Caldeira
A. Caldeira

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

Pág. : 4
Ano : 2025

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : 5 Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2026	2027	2028	2029
	10030709 COMPARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA - FEDER		50,00	50,00	7.198.375,40	6.502.330,52	1.064.122,24	646.252,71
	10030710 COMPARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA - FUNDO COESÃO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	10030711 PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA		3.291.616,23	3.291.616,23	9.368.195,10	3.110.239,16	74.950,00	
	10030799 COMPARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA - OUTROS		50,00	50,00	2.000.000,00	50,00	50,00	50,00
R10	Outras receitas de capital		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	1301 OUTRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	130199 OUTRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	1501 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	150101 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	Receita efetiva [1]		20.545.774,62	20.545.774,62	31.747.987,41	22.787.509,20	15.113.911,76	13.821.092,23
	Receita não efetiva [2]		2.218.008,38	2.218.008,38	100,00	100,00	100,00	100,00
R13	Receita com passivos financeiros		2.218.008,38	2.218.008,38	100,00	100,00	100,00	100,00
	12 PASSIVOS FINANCEIROS		2.218.008,38	2.218.008,38	100,00	100,00	100,00	100,00
	1206 EMPRÉSTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZOS		2.199.553,00	2.199.553,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	120600 SOCIEDADES FINANCEIRAS		2.199.553,00	2.199.553,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	12060201 EMPRÉSTIMOS		2.199.553,00	2.199.553,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	1207 OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		18.455,38	18.455,38	50,00	50,00	50,00	50,00
	120703 OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS - AD. PÚBLICA - AD. CENTRAL - ESTADO		18.455,38	18.455,38	50,00	50,00	50,00	50,00
	Receita total [3] = [1] + [2]		22.763.783,00	22.763.783,00	31.747.987,41	22.787.609,20	15.114.011,76	13.821.192,23

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

Pág. : 1
Ano : 2025

Handwritten signature and initials

Tipo de Orçamento : DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período Soma	2026	2027	2028	2029	
D1	Despesa corrente		10.386.364,73	10.386.364,73	9.873.915,06	8.887.876,12	8.341.201,70	8.248.924,77
D11	Despesas com o pessoal		5.537.355,20	5.537.355,20	5.539.563,20	5.546.255,20	5.429.708,78	5.429.608,78
01	Remunerações Certas e Permanentes		4.488.381,93	4.488.381,93	4.488.281,93	4.488.281,93	4.460.613,51	4.460.513,51
0103	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA		4.488.381,93	4.488.381,93	4.488.281,93	4.488.281,93	4.460.613,51	4.460.513,51
010301	CÂMARA MUNICIPAL		4.488.381,93	4.488.381,93	4.488.281,93	4.488.281,93	4.460.613,51	4.460.513,51
01030101	DESPESAS COM PESSOAL		4.488.381,93	4.488.381,93	4.488.281,93	4.488.281,93	4.460.613,51	4.460.513,51
0103010101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		4.488.381,93	4.488.381,93	4.488.281,93	4.488.281,93	4.460.613,51	4.460.513,51
010301010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS AUTÁRQUICOS		103.344,31	103.344,31	103.344,31	103.344,31	103.344,31	103.344,31
01030101010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS AUTÁRQUICOS		103.344,31	103.344,31	103.344,31	103.344,31	103.344,31	103.344,31
010303	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA		351.691,88	351.691,88	351.691,88	351.691,88	351.691,88	351.691,88
01030302	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO		248.645,47	248.645,47	248.645,47	248.645,47	248.645,47	248.645,47
01030304	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		103.046,41	103.046,41	103.046,41	103.046,41	103.046,41	103.046,41
010304	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		2.727.888,17	2.727.888,17	2.727.888,17	2.727.888,17	2.727.888,17	2.727.888,17
01030401	PESSOAL EM FUNÇÕES		2.727.888,17	2.727.888,17	2.727.888,17	2.727.888,17	2.727.888,17	2.727.888,17
010306	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		65.388,24	65.388,24	65.388,24	65.388,24	65.388,24	65.388,24
01030601	PESSOAL EM FUNÇÕES		65.388,24	65.388,24	65.388,24	65.388,24	65.388,24	65.388,24
010307	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		115.000,00	115.000,00	114.900,00	114.900,00	87.400,00	87.300,00
01030701	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		115.000,00	115.000,00	114.900,00	114.900,00	87.400,00	87.300,00
010308	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
01030801	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
010309	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		111.304,13	111.304,13	111.304,13	111.304,13	111.304,13	111.304,13
01030901	PESSOAL DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA		57.649,88	57.649,88	57.649,88	57.649,88	57.649,88	57.649,88
01030903	PESSOAL DO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO		18.960,60	18.960,60	18.960,60	18.960,60	18.960,60	18.960,60
01030904	PESSOAL EM COMISSÃO DE SERVIÇO		34.693,65	34.693,65	34.693,65	34.693,65	34.693,65	34.693,65
010310	GRATIFICAÇÕES		3.933,60	3.933,60	3.933,60	3.933,60	3.933,60	3.933,60
01031001	MEMBROS DE ÓRGÃO AUTARQUICOS		3.933,60	3.933,60	3.933,60	3.933,60	3.933,60	3.933,60
010311	REPRESENTAÇÃO		38.735,28	38.735,28	38.735,28	38.735,28	38.735,28	38.735,28
01031101	DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO		23.675,04	23.675,04	23.675,04	23.675,04	23.675,04	23.675,04
01031102	REPRESENTAÇÃO - PESSOAL QUADROS		12.550,20	12.550,20	12.550,20	12.550,20	12.550,20	12.550,20
01031103	REPRESENTAÇÃO- COMISSÃO DE SERVIÇO		2.510,04	2.510,04	2.510,04	2.510,04	2.510,04	2.510,04
010312	SUPLEMENTOS E PREÍDIOS		14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
01031201	SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE		14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
010313	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		315.691,20	315.691,20	315.691,20	315.691,20	315.691,20	315.691,20
01031301	MEMBROS DOS ÓRGÃO AUTARQUICOS		4.356,00	4.356,00	4.356,00	4.356,00	4.356,00	4.356,00
01031302	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		283.219,20	283.219,20	283.219,20	283.219,20	283.219,20	283.219,20
01031303	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		5.808,00	5.808,00	5.808,00	5.808,00	5.808,00	5.808,00
01031304	PESSOAL DE GABINETE DE APOIO A PRESIDENCIA E VERAÇÃO		4.356,00	4.356,00	4.356,00	4.356,00	4.356,00	4.356,00
01031305	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00
01031306	PESSOAL EM COMISSÃO DE SERVIÇO		1.452,00	1.452,00	1.452,00	1.452,00	1.452,00	1.452,00
010314	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		581.405,12	581.405,12	581.405,12	581.236,70	581.236,70	581.236,70
01031401	TITULARES DE ÓRGÃO DE SOBERANIA E MEMBROS AUTARQUICOS		17.224,05	17.224,05	17.224,05	17.224,05	17.224,05	17.224,05
01031402	PESSOAL DE QUADRO-REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		515.592,65	515.592,65	515.592,65	515.592,65	515.592,65	515.592,65
01031403	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		10.898,00	10.898,00	10.898,00	10.898,00	10.898,00	10.898,00
01031404	PESSOAL DE GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA/VERAÇÃO		12.769,00	12.769,00	12.769,00	12.769,00	12.769,00	12.769,00

Handwritten signature and initials

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

Pág. : 2
Ano : 2023

Tipo de Orçamento : DM DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023		Plano Orçamental plurianual				
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2026	2027	2028	2029
	01011405 RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		19.139,14	19.139,14	19.139,14	19.139,14	19.139,14	19.139,14
	01011406 PESSOAL EM COMISSÃO DE SERVIÇO		5.782,28	5.782,28	5.782,28	5.782,28	5.613,86	5.613,86
	010115 REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	01011501 REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
B12	Abonos Variáveis ou Eventuais		57.239,24	57.239,24	57.239,24	57.239,24	54.959,24	54.959,24
01	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA		57.239,24	57.239,24	57.239,24	57.239,24	54.959,24	54.959,24
0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00
01	DESPESAS COM PESSOAL		16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00
010204	AJUDAS DE CUSTO		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
01021302	MEMBROS ASSEMBLEIA MUNICIPAL		14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
0103	CÂMARA MUNICIPAL		40.739,24	40.739,24	40.739,24	40.739,24	38.459,24	38.459,24
01	DESPESAS COM PESSOAL		40.739,24	40.739,24	40.739,24	40.739,24	38.459,24	38.459,24
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		40.739,24	40.739,24	40.739,24	40.739,24	38.459,24	38.459,24
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
010204	AJUDAS DE CUSTO		12.280,00	12.280,00	12.280,00	12.280,00	10.000,00	10.000,00
010205	ABONO PARA FALHAS		3.459,24	3.459,24	3.459,24	3.459,24	3.459,24	3.459,24
B13	Segurança social		991.734,03	991.734,03	994.042,03	1.000.734,03	914.136,03	914.136,03
01	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA		991.734,03	991.734,03	994.042,03	1.000.734,03	914.136,03	914.136,03
0103	CÂMARA MUNICIPAL		991.734,03	991.734,03	994.042,03	1.000.734,03	914.136,03	914.136,03
01	DESPESAS COM PESSOAL		991.734,03	991.734,03	994.042,03	1.000.734,03	914.136,03	914.136,03
0103	SEGURANÇA SOCIAL		991.734,03	991.734,03	994.042,03	1.000.734,03	914.136,03	914.136,03
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE - SNS - SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		10.667,28	10.667,28	10.667,28	10.667,28	10.667,28	10.667,28
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		914.966,75	914.966,75	914.966,75	914.966,75	903.368,75	903.368,75
01030501	ADSE - ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS(RCTFP)		913.466,75	913.466,75	913.466,75	913.466,75	901.868,75	901.868,75
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		400.830,81	400.830,81	400.830,81	400.830,81	400.830,81	400.830,81
0103050202	REGIME GERAL		512.635,94	512.635,94	512.635,94	512.635,94	501.037,94	501.037,94
010309	SEGUROS		66.000,00	66.000,00	68.308,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
01030901	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		66.000,00	66.000,00	68.308,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
B2	Aquisição de bens e serviços		3.578.502,59	3.578.502,59	3.194.008,75	2.594.530,92	2.164.402,92	2.177.225,99
01	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA		3.578.502,59	3.578.502,59	3.194.008,75	2.594.530,92	2.164.402,92	2.177.225,99
0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
020213	DESLÓCAÇÕES E ESTADAS		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
0103	CÂMARA MUNICIPAL		3.576.002,59	3.576.002,59	3.191.508,75	2.592.030,92	2.161.902,92	2.174.725,99
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		3.576.002,59	3.576.002,59	3.191.508,75	2.592.030,92	2.161.902,92	2.174.725,99
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		744.250,00	744.250,00	690.950,00	445.910,00	443.410,00	443.210,00
020101	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00
02010201	GASOLINA		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02010202	GASÓLEO		170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00
02010299	OUTROS		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
020104	LIMPEZA E HIGIENE		20.650,00	20.650,00	20.650,00	20.650,00	20.650,00	20.650,00
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
020106	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		257.840,00	257.840,00	233.740,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
02010601	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		164.500,00	164.500,00	164.500,00			

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025		Plano Orçamental Plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
02010602	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR - AÇÃO SOCIAL		34.240,00	34.240,00	34.240,00			
02010699	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR - OUTROS		59.100,00	59.100,00	33.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		23.900,00	23.900,00	20.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
020110	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
020115	PRÉMIOS, COMEMORAÇÕES E OFERTAS		35.700,00	35.700,00	18.000,00	25.000,00	14.500,00	14.500,00
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		10.000,00	10.000,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.000,00
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
020119	ARTIGOS HONRÍFICOS E DE DECORAÇÃO		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		45.460,00	45.460,00	39.460,00	27.960,00	26.960,00	26.960,00
020121	OUTROS BENS		51.200,00	51.200,00	49.000,00	27.200,00	26.200,00	26.100,00
02012101	OUTROS BENS - DIVERSOS		50.200,00	50.200,00	48.000,00	26.200,00	25.200,00	25.100,00
02012102	CPCI		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.831.752,59	2.831.752,59	2.500.558,75	2.146.320,92	1.718.492,92	1.711.515,99
020202	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		294.040,00	294.040,00	300.000,00	350.000,00	100.000,00	100.000,00
020202	LIMPEZA E HIGIENE		834.301,74	834.301,74	846.571,34	859.208,51	872.208,51	885.631,58
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS		109.500,00	109.500,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		16.620,08	16.620,08	16.620,08	16.620,08	16.620,08	16.620,08
020205	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA		20.915,00	20.915,00	20.914,33	20.914,33	20.914,33	20.914,33
020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		103.900,00	103.900,00	126.700,00	10.200,00	10.200,00	10.100,00
020209	COMUNICAÇÕES		37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00
020210	TRANSPORTES		89.580,00	89.580,00	89.580,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00
02021001	TRANSPORTES ESCOLARES		3.000,00	3.000,00	3.000,00			
02021002	TRANSPORTES - DIVERSOS		86.580,00	86.580,00	86.580,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
020212	SEGUROS		77.135,00	77.135,00	80.220,00	83.428,00		
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		16.700,00	16.700,00	10.100,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		200.000,00	200.000,00	199.900,00	199.700,00	199.500,00	199.400,00
020215	FORMAÇÃO		11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
02021501	PESSOAL DOS QUADROS E OUTRO TIPO DE SITUAÇÃO		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02021502	CPCI		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		111.350,00	111.350,00	90.750,00	90.750,00	5.750,00	5.750,00
02021602	AMENSAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA		111.350,00	111.350,00	90.750,00	90.750,00	5.750,00	5.750,00
020217	PUBLICIDADE		57.250,00	57.250,00	138.606,50	41.000,00	25.000,00	25.000,00
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		549.960,77	549.960,77	181.496,50	53.200,00	50.200,00	50.100,00
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
020225	OUTROS SERVIÇOS		181.000,00	181.000,00	176.600,00	155.600,00	152.600,00	152.500,00
02022501	OUTROS SERVIÇOS - DIVERSOS		64.000,00	64.000,00	59.600,00	38.600,00	35.600,00	35.500,00
02022502	OUTROS SERVIÇOS - CPCI		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02022503	OUTROS SERVIÇOS-ILUMINAÇÃO- LIGAÇÕES EVENTUAIS		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
02022599	OUTROS SERVIÇOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA		110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
03	JUROS e OUTROS ENCARGOS		135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA		135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00
0103	CÂMARA MUNICIPAL		135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00
03	JUROS e OUTROS ENCARGOS		135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
03010302	EMPRÉSTIMOS DE MEDIO E LONGO PRAZO		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

Pág. : 4
Ano : 2025

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Periodo	Soma	2026	2027	2028	2029
	0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	030303	MATERIAL DE TRANSPORTE	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	03030301	MATERIAL DE TRANSPORTE	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	0305	OUTROS JUROS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	030502	OUTROS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	0306	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	030601	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
D4		Transferências e subsídios correntes	1.133.006,94	1.133.006,94	1.000.343,11	607.890,00	607.890,00	502.890,00
D41		Transferências correntes	1.018.606,94	1.018.606,94	957.243,11	601.990,00	601.990,00	496.990,00
D411		Administrações Públicas	302.476,94	302.476,94	302.213,11	206.890,00	206.890,00	206.890,00
D4115		Administração Local	302.476,94	302.476,94	302.213,11	206.890,00	206.890,00	206.890,00
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA	302.476,94	302.476,94	302.213,11	206.890,00	206.890,00	206.890,00
	0103	CÂMARA MUNICIPAL	302.476,94	302.476,94	302.213,11	206.890,00	206.890,00	206.890,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	302.476,94	302.476,94	302.213,11	206.890,00	206.890,00	206.890,00
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	302.476,94	302.476,94	302.213,11	206.890,00	206.890,00	206.890,00
	040501	CONTINENTE	302.476,94	302.476,94	302.213,11	206.890,00	206.890,00	206.890,00
	04050102	FREGUESIAS	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00
	04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	146.244,13	146.244,13	148.113,11	52.790,00	52.790,00	52.790,00
	0405010401	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - QUOTA	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00
	0405010402	PROMASTO	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
	0405010404	COM AVE	127.144,13	127.144,13	129.013,11	33.690,00	33.690,00	33.690,00
	04050109	OUTRAS	2.232,81	2.232,81	100,00	100,00	100,00	100,00
D412		Entidades do Setor Não Lucrativo	616.030,00	616.030,00	554.930,00	295.000,00	295.000,00	190.000,00
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA	616.030,00	616.030,00	554.930,00	295.000,00	295.000,00	190.000,00
	0103	CÂMARA MUNICIPAL	616.030,00	616.030,00	554.930,00	295.000,00	295.000,00	190.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	616.030,00	616.030,00	554.930,00	295.000,00	295.000,00	190.000,00
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	616.030,00	616.030,00	554.930,00	295.000,00	295.000,00	190.000,00
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	616.030,00	616.030,00	554.930,00	295.000,00	295.000,00	190.000,00
	04070102	COOPERATIVA MONDIM + SOCIAL	238.000,00	238.000,00	238.000,00			
	04070103	ASSOCIATIVISMO	190.000,00	190.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00
	0407010301	RENDIMENTO SÉNIOR	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	0407010302	RENDIMENTO FORMAÇÃO	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00
	0407010303	ASSOCIATIVISMO CULTURAL E DESPORTIVO	132.500,00	132.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00
	04070199	OUTROS	188.030,00	188.030,00	161.930,00	140.000,00	140.000,00	35.000,00
D413		Famílias	100.100,00	100.100,00	100.100,00	100.100,00	100.100,00	100.100,00
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA	100.100,00	100.100,00	100.100,00	100.100,00	100.100,00	100.100,00
	0103	CÂMARA MUNICIPAL	100.100,00	100.100,00	100.100,00	100.100,00	100.100,00	100.100,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100.100,00	100.100,00	100.100,00	100.100,00	100.100,00	100.100,00
	0408	FAMÍLIAS	100.100,00	100.100,00	100.100,00	100.100,00	100.100,00	100.100,00
	040802	FAMÍLIAS - OUTRAS	100.100,00	100.100,00	100.100,00	100.100,00	100.100,00	100.100,00
	04080201	BOLSAS DE EMPREGO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	04080202	OUTRAS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
D42		Subsídios Correntes	114.400,00	114.400,00	43.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA	114.400,00	114.400,00	43.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00
	0103	CÂMARA MUNICIPAL	114.400,00	114.400,00	43.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00
	05	SUBSÍDIOS	114.400,00	114.400,00	43.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00
	0501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	300,00	300,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	050103	PRIVADAS	300,00	300,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0508	FAMÍLIAS:	114.100,00	114.100,00	43.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	050803	OUTRAS	114.100,00	114.100,00	43.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
D5		Outras despesas correntes	2.500,00	2.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA	2.500,00	2.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	0103	CÂMARA MUNICIPAL	2.500,00	2.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500,00	2.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	0602	DIVERSAS	2.500,00	2.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	060203	OUTRAS	2.500,00	2.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	06020301	RESTITUIÇÕES	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	06020303	PROCESSO JUDICIAIS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00

J. Caldeira
[Handwritten signatures]

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025		Plano orçamental pluriannual				
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2026	2027	2028	2029
	06020304		500,00	500,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	06020305		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	06020399		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	Despesa de capital		12.071.239,67	12.071.239,67	21.567.893,75	13.599.354,48	6.466.631,46	5.123.463,57
	Aquisição de bens de capital		11.847.471,88	11.847.471,88	21.255.248,18	13.400.908,91	6.273.985,89	4.930.918,00
06	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA		11.847.471,88	11.847.471,88	21.255.248,18	13.400.908,91	6.273.985,89	4.930.918,00
01	CÂMARA MUNICIPAL		11.847.471,88	11.847.471,88	21.255.248,18	13.400.908,91	6.273.985,89	4.930.918,00
0103	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		11.847.471,88	11.847.471,88	21.255.248,18	13.400.908,91	6.273.985,89	4.930.918,00
07	INVESTIMENTOS		9.294.863,88	9.294.863,88	20.790.562,18	12.986.694,27	5.856.666,00	4.930.918,00
0701	TERRENOS		50.300,00	50.300,00	105.200,00	105.100,00	5.100,00	
070102	HABITAÇÕES		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
07010203	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
070103	EDIFÍCIOS		3.601.267,00	3.601.267,00	10.384.075,29	4.561.215,45	881.200,00	450.100,00
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS - EDIFÍCIOS MUNICIPAIS		80.815,00	80.815,00	821.441,00	821.441,00	350.000,00	100.000,00
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		200,00	200,00	780.100,00	750.000,00	50.000,00	
07010304	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO		1.356.150,00	1.356.150,00	2.465.200,00	795.200,00	400.100,00	350.000,00
07010305	ESCOLAS		335.143,00	335.143,00	903.942,19	189.235,29	81.000,00	
07010307	OUTROS		2.028.959,00	2.028.959,00	5.413.392,10	2.005.339,16	100,00	100,00
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		5.262.228,53	5.262.228,53	9.676.819,03	7.894.326,46	4.735.466,00	4.459.818,00
07010401	VIADUTOS, ARRUMAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		3.407.884,53	3.407.884,53	1.841.576,47	1.635.200,00	600.100,00	500.000,00
07010402	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS		28.300,00	28.300,00	2.307.380,00	3.026.282,00	1.784.566,00	1.859.418,00
07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
07010405	PARKUES E JARDINS		10.550,00	10.550,00	1.353.264,20	454.609,18	360.000,00	250.000,00
07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		300,00	300,00	360.100,00	90.100,00	5.200,00	100,00
07010407	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS		40.345,00	40.345,00	719.641,76	372.370,88	1.025.100,00	1.000.000,00
07010409	SINALIZAÇÃO E TRÁNSITO		18.100,00	18.100,00	50.100,00	50.100,00	50.100,00	
07010412	CENITÉRIOS		100,00	100,00	250.000,00	250.000,00		
07010413	OUTROS		1.746.649,00	1.746.649,00	2.984.756,60	1.985.464,40	900.400,00	850.300,00
070106	MATERIAL TRANSPORTE		300,00	300,00	200,00	100,00		
07010601	VIATURA TRANSPORTE		200,00	200,00	200,00	100,00		
07010603	GRANDES REPARAÇÕES MATERIAL TRANSPORTE		100,00	100,00				
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		265.188,50	265.188,50	176.795,25	117.500,00	15.000,00	
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		13.200,00	13.200,00	152.847,61	93.552,36	35.000,00	10.000,00
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		450,00	450,00	45.200,00	65.000,00	60.000,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		59.430,00	59.430,00	114.425,00	105.100,00	105.000,00	5.000,00
070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		1.500,00	1.500,00				
070113	OUTROS INVESTIMENTOS		30.995,85	30.995,85	120.000,00	30.000,00	4.900,00	
07011301	EQUIPAMENTOS DE DESPORTO		100,00	100,00	120.000,00	30.000,00	4.900,00	
07011399	OUTROS		30.895,85	30.895,85				
070199	OUTROS INVESTIMENTOS		5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	1.000,00
0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA		130.100,00	130.100,00	138.586,00	139.114,64	92.319,89	
070205	MATERIAL DE TRANSPORTE		100.100,00	100.100,00	104.600,00	104.300,00	53.700,00	
070207	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		30.000,00	30.000,00	33.986,00	34.814,64	38.619,89	
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		2.422.508,00	2.422.508,00	326.100,00	275.100,00	325.000,00	
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		2.422.508,00	2.422.508,00	326.100,00	275.100,00	325.000,00	
07030301	VIADUTOS, ARRUMAMENTOS E TRABALHOS COMPLEMENTARES		2.422.408,00	2.422.408,00	276.100,00	225.100,00	275.000,00	
07030313	OUTROS		100,00	100,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
07	Transferências e subsídios de capital		221.767,79	221.767,79	318.645,57	190.645,57	190.645,57	190.545,57
071	Transferências de capital		221.767,79	221.767,79	318.645,57	190.645,57	190.645,57	190.545,57
0711	Administrações Públicas		120.100,00	120.100,00	120.100,00	100,00	100,00	100,00
07114	Administração Regional		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0103	CÂMARA MUNICIPAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
06	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
080501	CONTINENTE		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

D
Calisto
m
[Signature]
[Signature]

Tipo de Orçamento : DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO Desagregar : 5 Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2026	2027	2028	2029
	08050104 ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0805010401 CM - COMPARTICIPAÇÃO DE		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	PROJETOS COMUNITÁRIOS							
07115	Administração Local		120.000,00	120.000,00	120.000,00			
01	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA		120.000,00	120.000,00	120.000,00			
0103	CAMARA MUNICIPAL		120.000,00	120.000,00	120.000,00			
	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		120.000,00	120.000,00	120.000,00			
	0805 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		120.000,00	120.000,00	120.000,00			
	080501 CONTINENTE		120.000,00	120.000,00	120.000,00			
	08050102 FREGUESIAS		120.000,00	120.000,00	120.000,00			
0712	Entidades do Setor não Lucrativo		101.667,79	101.667,79	190.545,57	190.545,57	190.545,57	190.445,57
01	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA		101.667,79	101.667,79	190.545,57	190.545,57	190.545,57	190.445,57
0103	CAMARA MUNICIPAL		101.667,79	101.667,79	190.545,57	190.545,57	190.545,57	190.445,57
	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		101.667,79	101.667,79	190.545,57	190.545,57	190.545,57	190.445,57
	0807 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		101.667,79	101.667,79	190.545,57	190.545,57	190.545,57	190.445,57
	080701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		12.790,01	12.790,01	12.790,01	12.790,01	12.790,01	12.790,01
	08070199 OUTRAS		12.790,01	12.790,01	12.790,01	12.790,01	12.790,01	12.790,01
	080702 INSTITUIÇÕES SEM FINS		88.877,78	88.877,78	177.755,56	177.755,56	177.755,56	177.655,56
	LUCRATIVOS-AÇÃO SOCIAL							
08	Outras despesas de capital		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
0103	CAMARA MUNICIPAL		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	1102 DIVERSAS		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	110201 RESTITUIÇÕES		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	110202 PROCESSO JUDICIAIS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	110203 INDENIZAÇÕES		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	110299 OUTRAS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	Despesa efetiva [4]		22.457.604,40	22.457.604,40	31.441.808,81	22.481.430,60	14.807.833,16	13.372.388,34
	Despesa não efetiva [5]		306.178,60	306.178,60	306.178,60	306.178,60	306.178,60	448.803,89
010	Despesa com passivos financeiros		306.178,60	306.178,60	306.178,60	306.178,60	306.178,60	448.803,89
01	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA		306.178,60	306.178,60	306.178,60	306.178,60	306.178,60	448.803,89
0103	CAMARA MUNICIPAL		306.178,60	306.178,60	306.178,60	306.178,60	306.178,60	448.803,89
	10 PASSIVOS FINANCEIROS		306.178,60	306.178,60	306.178,60	306.178,60	306.178,60	448.803,89
	1006 EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		265.000,00	265.000,00	265.000,00	265.000,00	265.000,00	265.000,00
	100603 SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E		265.000,00	265.000,00	265.000,00	265.000,00	265.000,00	265.000,00
	OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS							
	1007 OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		41.178,60	41.178,60	41.178,60	41.178,60	41.178,60	183.803,89
	100705 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL		41.178,60	41.178,60	41.178,60	41.178,60	41.178,60	183.803,89
	Despesa total [6] = [4] + [5]		22.763.783,00	22.763.783,00	31.747.987,41	22.787.609,20	15.114.011,76	13.821.192,23

[Signature]
[Signature]
[Signature]

Plano Plurianual de Investimentos (PPI)


Caldesi
C...

Caldesi



PLANO FUNDACIONAL
MUNICÍPIO DE MONTE DE CASTO

Zinificação do Objeto : CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
Tipo de Iniciação : ATIVIDADES BUCIAES
Tipo de Plano : PLANO FUNDACIONAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA/ECONOMICA
Considerar em total Previsto o valor
do Financiamento Não Definido : 5
Euros

Objetivo	Número do Projeto	Descrição do Projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Valor de Realização em Est. Realiz. 2024	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. n./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes				Total Previsto	
					R.G.	R.P.	U.E.	EMPR.					2026	2027	2028	2029		Quintos
2.5.1.1. Equipamento Administrativo	020109 2025 1 14	SOFIMAR INFORMÁTICO	0203:07011406	E					300,00	300,00	300,00	300,00					300,00	
	020109 2025 1 14	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	0203:07011405	E					300,00	300,00	300,00	300,00					300,00	
	020109 2025 1 14	Gótiuas/Desporto/Tempos Livres	0203:07011406	E					200,00	200,00	200,00	200,00					200,00	
	020109 2025 1 14	Gótiuas	0203:07011405	E					200,00	200,00	200,00	200,00					200,00	
	020109 2025 1 14	Qualificação da Biblioteca Municipal	0203:07011405	E					200,00	200,00	200,00	200,00					200,00	
	020109 2025 1 14	REPARAÇÃO E REHABILITACAO	0203:07011406	E					300,00	300,00	300,00	300,00					300,00	
	020109 2025 1 14	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	0203:07011405	E					1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00					1.200,00	
	020109 2025 1 14	Desporto, recreio e lazer	0203:07011405	E					100,00	100,00	100,00	100,00					100,00	
	020109 2025 1 14	Desporto, recreio e lazer	0203:07011405	E					100,00	100,00	100,00	100,00					100,00	
	020109 2025 1 14	Desporto	0203:07011405	E					100,00	100,00	100,00	100,00					100,00	
2.5.2. Rede de Percursos Pedestre no Concelho	020109 2025 1 14	Rede de Percursos Pedestre no Concelho	0203:07011409	E					300,00	300,00	300,00	300,00					300,00	
	020109 2025 1 14	Desporto, recreio e lazer	0203:07011405	E					200,00	200,00	200,00	200,00					200,00	
	020109 2025 1 14	Desporto	0203:07011405	E					100,00	100,00	100,00	100,00					100,00	
	020109 2025 1 14	Criação de Campo Multissport na Zona Verde	0203:07011402	E					300,00	300,00	300,00	300,00					300,00	
	020109 2025 1 14	Desporto	0203:07011405	E					100,00	100,00	100,00	100,00					100,00	
	020109 2025 1 14	Desporto, recreio e lazer	0203:07011405	E					300,00	300,00	300,00	300,00					300,00	
	020109 2025 1 14	Desporto	0203:07011405	E					300,00	300,00	300,00	300,00					300,00	
	020109 2025 1 14	Centro de BTT de Monte de Casto	0203:07011404	E					100,00	100,00	100,00	100,00					100,00	
	020109 2025 1 14	Lazer	0203:07011405	E					200,00	200,00	200,00	200,00					200,00	
	020109 2025 1 14	Rede de Miradouros e Zonas de Lazer no Concelho	0203:07011405	E					300,00	300,00	300,00	300,00					300,00	
2.5.2.2. Valorização do Parque de Recreio e Lazer da Nossa Senhora da Graça	020109 2025 1 19	Valorização do Parque de Recreio e Lazer da Nossa Senhora da Graça	0203:07011401	E					300,00	300,00	300,00	300,00					300,00	
	020109 2025 1 19	Desporto, recreio e lazer	0203:07011405	E					600,00	600,00	600,00	600,00					600,00	
	020109 2025 1 19	Desporto e Lazer	0203:07011405	E					600,00	600,00	600,00	600,00					600,00	
	020109 2025 1 19	Reabilitação do Parque Desportivo Municipal	0203:07011406	E					200,00	200,00	200,00	200,00					200,00	
	020109 2025 1 19	ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	0203:07011406	E					300,00	300,00	300,00	300,00					300,00	
	020109 2025 1 19	EQUIPAMENTOS DE DESPORTO	0203:07011401	E					300,00	300,00	300,00	300,00					300,00	
	020109 2025 1 19	Modernização de rede de Parques	0203:07011405	E					300,00	300,00	300,00	300,00					300,00	
	020109 2025 1 19	Intervenção do Concelho de Montepi de Basso	0203:07011405	E					300,00	300,00	300,00	300,00					300,00	
	020109 2025 1 16	Modernização da rede de Parques Desportivos Municipais	0203:07011406	E					300,00	300,00	300,00	300,00					300,00	
	020109 2025 1 16	Zonas de Lazer e recreio no Parque de Lazer de Ferreira	0203:07011405	E					300,00	300,00	300,00	300,00					300,00	
2.5.2.2. Outras atividades culturais e desportivas	020109 2025 1 16	Outras atividades culturais e desportivas	0203:07011405	E					300,00	300,00	300,00	300,00					300,00	
	020109 2025 1 16	Desporto	0203:07011405	E					300,00	300,00	300,00	300,00					300,00	
	020109 2025 1 16	Desporto	0203:07011405	E					300,00	300,00	300,00	300,00					300,00	
	020109 2025 1 16	Desporto	0203:07011405	E					300,00	300,00	300,00	300,00					300,00	
	020109 2025 1 16	Desporto	0203:07011405	E					300,00	300,00	300,00	300,00					300,00	
	020109 2025 1 16	Desporto	0203:07011405	E					300,00	300,00	300,00	300,00					300,00	
	020109 2025 1 16	Desporto	0203:07011405	E					300,00	300,00	300,00	300,00					300,00	
	020109 2025 1 16	Desporto	0203:07011405	E					300,00	300,00	300,00	300,00					300,00	
	020109 2025 1 16	Desporto	0203:07011405	E					300,00	300,00	300,00	300,00					300,00	
	020109 2025 1 16	Desporto	0203:07011405	E					300,00	300,00	300,00	300,00					300,00	
2.5.3. Parques económicos	020109 2025 1 20	Parques económicos	0203:07011401	E					300,00	300,00	300,00	300,00					300,00	
	020109 2025 1 20	Parques económicos	0203:07011401	E					300,00	300,00	300,00	300,00					300,00	
	020109 2025 1 20	Parques económicos	0203:07011401	E					300,00	300,00	300,00	300,00					300,00	
	020109 2025 1 20	Parques económicos	0203:07011401	E					300,00	300,00	300,00	300,00					300,00	
	020109 2025 1 20	Parques económicos	0203:07011401	E					300,00	300,00	300,00	300,00					300,00	
	020109 2025 1 20	Parques económicos	0203:07011401	E					300,00	300,00	300,00	300,00					300,00	
	020109 2025 1 20	Parques económicos	0203:07011401	E					300,00	300,00	300,00	300,00					300,00	
	020109 2025 1 20	Parques económicos	0203:07011401	E					300,00	300,00	300,00	300,00					300,00	
	020109 2025 1 20	Parques económicos	0203:07011401	E					300,00	300,00	300,00	300,00					300,00	
	020109 2025 1 20	Parques económicos	0203:07011401	E					300,00	300,00	300,00	300,00					300,00	
Total									1.083.249,28	1.083.249,28	1.083.249,28	1.083.249,28					1.083.249,28	

Handwritten signatures and initials in the right margin.

Identificação do objetivo : CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
Tipo de rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ECONÔMICA
Tipo de plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Considerar em total: Previsão o valor do financiamento não definido : 5

Objetivo	Número do projeto	Código Ano Tipo Número	Designação do projeto	Subrubrica	Forma de Realiz.	Grupo de Fontes de Financiamento						Forma de Realiz. em ESTIM. REALIZ.	2023 (Func. Definitivo)	2023 (Func. N. / Def.)	Pagamentos					Total previsto						
						R.C.	R.P.	U.E.	EMPR.	Início	Fim				Ex.	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]		Outros [20]					
																						[5]	[7]	[8]	[9]	[10]
3.3.1.	000102	2022 x 7	Paralelo de Passarelas no Centro de Saúde	003/07014013	E		300,00							2022/01/01	2022/12/31	0			300,00					300,00	[21]=[16]+...+[20]	
3.3.1.	000103	2022 x 4	Loteamentos Urbanos	003/07014011	E		300,00							2022/01/01	2022/12/31	0			300,00					300,00	300,00	
3.3.1.	000104	2022 x 10	Requalificação de Largo na Rua no Bairro de São João	003/07014012	E		300,00							2022/01/01	2022/12/31	0			300,00					300,00	300,00	
3.3.1.	000105	2022 x 17	Via de Circulação Externa ao Centro da Vila	003/07025001	E		300,00							2022/01/01	2022/12/31	0			300,00					300,00	300,00	
3.3.1.	000106	2022 x 18	Via de ligação Pedra-Neira a Campos	003/07035001	E		300,00							2022/01/01	2022/12/31	0			300,00					300,00	300,00	
3.3.1.	000107	2022 x 33	Aquisição de Máquinas para Oficina - Locação Flanescita	003/07022007	D		30.000,00							2022/01/01	2022/12/31	0			30.000,00						30.000,00	30.000,00
3.3.1.	01	2023	Comunicações e Transporte	003/07014013	E		300,00							2023/01/01	2023/12/31	0			300,00						300,00	300,00
3.3.1.	000108	2023 x 16	Plano de Valorização Integrado do Sincruário da Nossa Senhora da Graça	003/07014011	E		300,00							2023/01/01	2023/12/31	0			300,00						300,00	300,00
3.3.1.	000109	2023 x 20	Plano de Valorização Integrado da Zona Ribeirinha do Tamoa e Gauri	003/07014012	E		300,00							2023/01/01	2023/12/31	0			300,00						300,00	300,00
3.3.1.	000110	2023 x 22	Plano de Valorização Integrado da Envolvente do Casarão de São João no ERM	003/07014013	E		300,00							2023/01/01	2023/12/31	9			300,00						300,00	300,00
3.3.1.	000111	2023 x 22	Plano de Valorização Integrado da Senhora da Fielidade	003/07014011	E		300,00							2023/01/01	2023/12/31	9			300,00						300,00	300,00
3.3.1.	01	2024	Comunicações e Transporte	003/07014013	E		85.847,00							2024/01/01	2024/12/31	0			85.847,00						85.847,00	85.847,00
3.3.1.	000112	2024 x 11	Plano de Valorização Integrado do Rio Olo	003/07014012	E		300,00							2024/01/01	2024/12/31	0			300,00						300,00	300,00
3.3.1.	000113	2024 x 12	Requalificação da pavimentação da Estrada Municipal 06012 - Fase 2	003/07035001	E		69.645,00							2024/08/22	2024/12/31	0			69.645,00						69.645,00	69.645,00
3.3.1.	000114	2024 x 13	Requalificação da pavimentação dos acessos envolventes ao Centro Escolar de Montão de Basto	003/07035002	E		3.755,00							2024/08/22	2024/12/31	0			3.755,00						3.755,00	3.755,00
3.3.1.	000115	2024 x 14	Requalificação de pavimento da Avenida da Igreja	003/07035002	E		3.230,00							2024/08/22	2024/12/31	0			3.230,00						3.230,00	3.230,00
3.3.1.	000116	2024 x 15	Requalificação da pavimentação da Estrada Municipal 06010 - Troço de Acesso à Alameda de Casimiro	003/07035002	E		3.755,00							2024/08/22	2024/12/31	0			3.755,00						3.755,00	3.755,00
3.3.1.	000117	2024 x 16	Requalificação da pavimentação do Acesso à Alameda de Tejo	003/07035002	E		3.237,00							2024/08/22	2024/12/31	0			3.237,00						3.237,00	3.237,00
3.3.1.	000118	2024 x 17	Pavimentação da estrada municipal 06019 - Troço de Acesso às Pedreiras	003/07035001	E		248.406,00							2024/08/22	2024/12/31	0			248.406,00						248.406,00	248.406,00
3.3.1.	000119	2024 x 18	Requalificação da pavimentação da Troçosa do Bairro Novo do Meio	003/07035001	E		93.000,00							2024/08/22	2024/12/31	0			93.000,00						93.000,00	93.000,00
3.3.1.	000120	2024 x 19	Requalificação da pavimentação da Via de Casais em Borneira	003/07035001	E		31.412,00							2024/08/22	2024/12/31	0			31.412,00						31.412,00	31.412,00
3.3.1.	01	2025	Transporte Modernitários	003/07014011	E		270.300,00							2025/01/01	2025/12/31	0			270.300,00						270.300,00	270.300,00
3.3.1.	000121	2025 x 1	Vias de Comunicação	003/07014011	E		270.300,00							2025/01/01	2025/12/31	0			270.300,00						270.300,00	270.300,00
3.3.1.	000122	2025 x 1	Programa Acesso para Todos	003/07014011	E		150.000,00							2025/01/01	2025/12/31	0			150.000,00						150.000,00	150.000,00
3.3.1.	000123	2025 x 1	VALORES, ARREANOS E DIARIAS COMPLEMENTARES	003/07035002	E		120.000,00							2025/01/01	2025/12/31	0			120.000,00						120.000,00	120.000,00
3.3.1.	000124	2025 x 9	PRESEÇAS	003/07035002	E		300,00							2025/01/01	2025/12/31	0			300,00						300,00	300,00
3.3.1.	000125	2025 x 9	Intenção à Círculo do Tempo	003/07035002	E		300,00							2025/01/01	2025/12/31	0			300,00						300,00	300,00
[5] E - SUPERÁVIA; A - ADM. GERA. - O - FOMENTO OU OUTROS; M - NÃO APLICÁVEL													1.622.096,29	5.682.295,77	7.206.261,09	3.234.891,11	9.789.627,00	16.709.301,02	11.275.356,95	4.430.616,09	5.487.784,79	34.666.664,87				

59
[Handwritten signature]

PLANO PUCMANUAL
MUNICÍPIO DE MONTE DE CASTRO

Identificação do objetivo : CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
Tipo de rubrica : DOTAÇÕES FINANCEIRAS
Tipo de plano : PLANO PUCMANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ECONÔMICA
Considerar em «total» Previsão e valor do Financiamento não definidos : 5
Tipo de Visualização : APENAS O MONTEMENTO

Buro

Objetivo	Número do projeto	Código Ano Tipo Número	Descrição do projeto	Rubrica	Fonte de Rec.	Grupo de Fontes de Financiamento				Fase de Início	Ela. Períodos MIT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	2023 (Financ. definição)	2023 (Financ. n./ def.)	2023 (TOTAL)	Pagamentos					Total previsto				
						R.G	R.P	U.E	EMPR							Ela.	Períodos	2024	2025	2026		2027	2028	2029	Outros
3.5.1.	06031002	2025	1	0303.0702010	0	36.000,00			2025/05/01	2025/12/31	0	74.345,45	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	70.145,45	
3.5.2.	01	2024		0303.0702010		600,00			2024/05/01	2024/12/31	0	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	1.204.222,72
3.5.2.	0101	2024		0303.0702010		200,00			2024/05/01	2024/12/31	0	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	332.304,72
3.5.2.	010101	2024	1	0303.0702010	0	200,00			2024/05/01	2024/12/31	0	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	332.304,72
3.5.2.	010102	2024	1	0303.0702010	0	100,00			2024/05/01	2024/12/31	0	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	160.952,00
3.5.2.	010103	2024	1	0303.0702010	0	100,00			2024/05/01	2024/12/31	0	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	160.952,00
3.5.2.	010104	2025	1	0303.0702010	0	400,00			2025/01/01	2025/12/31	0	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	70.000,00
3.5.2.	010105	2025	1	0303.0702010	0	400,00			2025/01/01	2025/12/31	0	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	70.000,00
3.5.2.	010106	2025	1	0303.0702010	0	400,00			2025/01/01	2025/12/31	0	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	70.000,00
3.5.2.	010107	2025	1	0303.0702010	0	300,00			2025/01/01	2025/12/31	0	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	50.000,00
3.5.2.	010108	2025	1	0303.0702010	0	300,00			2025/01/01	2025/12/31	0	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	50.000,00
3.5.2.	010109	2025	1	0303.0702010	0	1.000,00			2025/01/01	2025/12/31	0	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	10.000,00
4.						1.332.009,00						1.332.009,00	1.332.009,00	1.332.009,00	1.332.009,00	1.332.009,00	1.332.009,00	1.332.009,00	1.332.009,00	1.332.009,00	1.332.009,00	1.332.009,00	1.332.009,00	2.004.000,00	
4.3.						1.332.009,00						1.332.009,00	1.332.009,00	1.332.009,00	1.332.009,00	1.332.009,00	1.332.009,00	1.332.009,00	1.332.009,00	1.332.009,00	1.332.009,00	1.332.009,00	1.332.009,00	2.004.000,00	
4.3.	01	2022		0303.0702010	E	113.650,00			2022/01/01	2022/12/31	0	113.650,00	113.650,00	113.650,00	113.650,00	113.650,00	113.650,00	113.650,00	113.650,00	113.650,00	113.650,00	113.650,00	113.650,00	113.650,00	113.750,00
4.3.	010101	2022	1	0303.0702010	E	113.650,00			2022/01/01	2022/12/31	0	113.650,00	113.650,00	113.650,00	113.650,00	113.650,00	113.650,00	113.650,00	113.650,00	113.650,00	113.650,00	113.650,00	113.650,00	113.650,00	113.750,00
4.3.	01	2023		0303.0702010	E	1.008.359,00			2023/01/01	2023/12/31	0	1.008.359,00	1.008.359,00	1.008.359,00	1.008.359,00	1.008.359,00	1.008.359,00	1.008.359,00	1.008.359,00	1.008.359,00	1.008.359,00	1.008.359,00	1.008.359,00	1.008.359,00	1.490.100,00
4.3.	0101	2023	1	0303.0702010	E	1.008.359,00			2023/01/01	2023/12/31	0	1.008.359,00	1.008.359,00	1.008.359,00	1.008.359,00	1.008.359,00	1.008.359,00	1.008.359,00	1.008.359,00	1.008.359,00	1.008.359,00	1.008.359,00	1.008.359,00	1.008.359,00	1.490.100,00
4.3.	010102	2023	1	0303.0702010	E	300,00			2023/01/01	2023/12/31	0	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
4.3.	010103	2023	1	0303.0702010	E	300,00			2023/01/01	2023/12/31	0	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
4.3.	010104	2023	1	0303.0702010	E	392.359,00			2023/01/01	2023/12/31	0	392.359,00	392.359,00	392.359,00	392.359,00	392.359,00	392.359,00	392.359,00	392.359,00	392.359,00	392.359,00	392.359,00	392.359,00	392.359,00	392.457,00
4.3.	010105	2023	1	0303.0702010	E	278.700,00			2023/01/01	2023/12/31	0	278.700,00	278.700,00	278.700,00	278.700,00	278.700,00	278.700,00	278.700,00	278.700,00	278.700,00	278.700,00	278.700,00	278.700,00	278.700,00	278.860,00
4.3.	010106	2023	1	0303.0702010	E	304.992,00			2023/01/01	2023/12/31	0	304.992,00	304.992,00	304.992,00	304.992,00	304.992,00	304.992,00	304.992,00	304.992,00	304.992,00	304.992,00	304.992,00	304.992,00	304.992,00	387.062,00
4.3.	010107	2025	1	0303.0702010	E	100,00			2025/01/01	2025/12/31	0	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400.100,00
4.3.	010108	2025	1	0303.0702010	E	100,00			2025/01/01	2025/12/31	0	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400.100,00
4.3.	010109	2025	1	0303.0702010	E	100,00			2025/01/01	2025/12/31	0	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400.100,00
(5)	E - EMPREITADA	A - ANU. UTR.	C - FOMEC. DO OUTROS; M - NÃO APPLICÁVEL	Total :		3.004.276,00			2023/01/01	2025/12/31	0	3.004.276,00	3.004.276,00	3.004.276,00	3.004.276,00	3.004.276,00	3.004.276,00	3.004.276,00	3.004.276,00	3.004.276,00	3.004.276,00	3.004.276,00	3.004.276,00	3.004.276,00	54.703.087,06

61


Plano de Atividades Municipal (PAM)

[Handwritten signatures and initials]

Considerar em "Outros" Previsões e valores do Financiamento Não Definido: 5

Identificação do Objeto: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
Tipo de Dotação: DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação do Objeto: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
Tipo de Dotação: DOTAÇÕES INICIAIS

Objetivo	Número do Projeto	Código Aço Tipo Número	Descrição do Projeto	Materia	Fonte de Rec.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Pagamentos					Total Previsão	
						R.P.	U.E.	EMPA	Exercício	Fim	Exercício	2015						
												(Definido)	(Financ. M./Def.)	(TOTAL)	2015 (16)	2016 (17)		2017 (18)
2.3.2.	000100	2014 A 1	PREÇOS, CONDIÇÕES E OBRIG.	0003/0001/01	MA	3.000,00			2014/03/01	2015/12/31	0	3.000,00	3.000,00					983,72
2.3.2.	000100	2014 A 1	OUTROS BENS - DIVERSOS	0003/0001/01	MA	1.500,00			2014/03/01	2015/12/31	0	1.500,00	1.500,00					983,72
2.3.2.	000100	2014 A 1	TRANSPORTES - DIVERSOS	0003/0001/01	MA	10.000,00			2014/03/01	2015/12/31	0	10.000,00	10.000,00					983,72
2.3.2.	000100	2014 A 1	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0003/0001/01	MA	2.000,00			2014/03/01	2015/12/31	0	2.000,00	2.000,00					983,72
2.3.2.	000100	2014 A 1	OUTROS SERVIÇOS - DIVERSOS	0003/0001/01	MA	16.000,00			2014/03/01	2015/12/31	0	16.000,00	16.000,00					983,72
2.3.2.	000100	2014 A 9	Programa de Apoio à Juventude Juvenilme	0003/0001/09	MA	600,00			2014/03/01	2015/12/31	0	600,00	600,00					983,72
2.3.2.	000100	2014 A 9	ALIMENTAÇÃO - GÊNEROS PARA CONSUMO	0003/0001/09	MA	600,00			2014/03/01	2015/12/31	0	600,00	600,00					983,72
2.3.2.	000100	2014 A 9	PREÇOS, CONDIÇÕES E OBRIG.	0003/0001/01	MA	300,00			2014/03/01	2015/12/31	0	300,00	300,00					983,72
2.3.2.	000100	2014 A 9	OUTROS BENS - DIVERSOS	0003/0001/01	MA	300,00			2014/03/01	2015/12/31	0	300,00	300,00					983,72
2.3.2.	000100	2014 A 9	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	0003/0001/01	MA	300,00			2014/03/01	2015/12/31	0	300,00	300,00					983,72
2.3.2.	000100	2014 A 9	MANUTENÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA	0003/0001/01	MA	300,00			2014/03/01	2015/12/31	0	300,00	300,00					983,72
2.3.2.	000100	2014 A 9	OUTROS SERVIÇOS - DIVERSOS	0003/0001/01	MA	300,00			2014/03/01	2015/12/31	0	300,00	300,00					983,72
2.3.2.	000100	2015 A 1	Acção Social	0003/0001/01	MA	600,00			2015/03/01	2015/12/31	0	600,00	600,00					983,72
2.3.2.	000100	2015 A 1	Concursos locais de desenvolvimento social - CLUS	0003/0001/01	MA	600,00			2015/03/01	2015/12/31	0	600,00	600,00					983,72
2.3.2.	000100	2015 A 2	PERSONAL EM REGIME DE TERCEIRA OU AVULSA	0003/0001/01	MA	300,00			2015/03/01	2015/12/31	0	300,00	300,00					983,72
2.3.2.	000100	2015 A 2	OUTROS BENS - DIVERSOS	0003/0001/01	MA	300,00			2015/03/01	2015/12/31	0	300,00	300,00					983,72
2.3.2.	000100	2015 A 2	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	0003/0001/01	MA	300,00			2015/03/01	2015/12/31	0	300,00	300,00					983,72
2.3.2.	000100	2015 A 2	PUBLICIDADE	0003/0001/01	MA	300,00			2015/03/01	2015/12/31	0	300,00	300,00					983,72
2.3.2.	000100	2015 A 2	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0003/0001/01	MA	300,00			2015/03/01	2015/12/31	0	300,00	300,00					983,72
2.3.2.	000100	2015 A 2	OUTROS SERVIÇOS - DIVERSOS	0003/0001/01	MA	300,00			2015/03/01	2015/12/31	0	300,00	300,00					983,72
2.4.	000100	2015 A 2	Habitagem e serviços colectivos	0003/0001/01	MA	536.556,44			2015/03/01	2015/12/31	0	536.556,44	536.556,44					983,72
2.4.1.	000100	2015 A 2	Habitagem	0003/0001/01	MA	40.000,00			2015/03/01	2015/12/31	0	40.000,00	40.000,00					983,72
2.4.1.	000100	2015 A 2	Habitagem	0003/0001/01	MA	40.000,00			2015/03/01	2015/12/31	0	40.000,00	40.000,00					983,72
2.4.1.	000100	2015 A 2	Programa de Apoio ao Acesso à Habitação "3 Gritos"	0003/0001/01	MA	60.000,00			2015/03/01	2015/12/31	0	60.000,00	60.000,00					983,72
2.4.2.	000100	2015 A 2	Ordenamento do Território	0003/0001/01	MA	7.999,50			2015/03/01	2015/12/31	0	7.999,50	7.999,50					983,72
2.4.2.	000100	2015 A 2	Ordenamento do Território	0003/0001/01	MA	7.999,50			2015/03/01	2015/12/31	0	7.999,50	7.999,50					983,72
2.4.2.	000100	2015 A 2	Ordenamento do Território	0003/0001/01	MA	7.999,50			2015/03/01	2015/12/31	0	7.999,50	7.999,50					983,72
2.4.2.	000100	2015 A 2	Revisão de Plano Director Municipal	0003/0001/01	MA	5.601,40			2015/03/01	2015/12/31	0	5.601,40	5.601,40					983,72
2.4.2.	000100	2015 A 2	Plano de Urbanização e Expansão da Vila	0003/0001/01	MA	2.398,50			2015/03/01	2015/12/31	0	2.398,50	2.398,50					983,72
2.4.6.	000100	2015 A 2	Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	0003/0001/01	MA	468.556,74			2015/03/01	2015/12/31	0	468.556,74	468.556,74					983,72
2.4.6.	000100	2015 A 2	Meio ambiente	0003/0001/01	MA	100,00			2015/03/01	2015/12/31	0	100,00	100,00					983,72
2.4.6.	000100	2015 A 2	Meio Ambiente	0003/0001/01	MA	100,00			2015/03/01	2015/12/31	0	100,00	100,00					983,72
2.4.6.	000100	2015 A 6	Plano de Gestão Ambiental para o Monte da Senhora da Graça	0003/0001/01	MA	300,00			2015/03/01	2015/12/31	0	300,00	300,00					983,72
2.4.6.	000100	2015 A 6	Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	0003/0001/01	MA	59.467,11			2015/03/01	2015/12/31	0	59.467,11	59.467,11					983,72
2.4.6.	000100	2015 A 6	Meio ambiente	0003/0001/01	MA	23.479,00			2015/03/01	2015/12/31	0	23.479,00	23.479,00					983,72
2.4.6.	000100	2015 A 6	Meio Ambiente	0003/0001/01	MA	20.675,00			2015/03/01	2015/12/31	0	20.675,00	20.675,00					983,72
2.4.6.	000100	2015 A 6	PUBLICIDADE	0003/0001/01	MA	5.000,00			2015/03/01	2015/12/31	0	5.000,00	5.000,00					983,72
2.4.6.	000100	2015 A 6	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0003/0001/01	MA	300,00			2015/03/01	2015/12/31	0	300,00	300,00					983,72
2.4.6.	000100	2015 A 6	OUTROS	0003/0001/01	MA	35.578,00			2015/03/01	2015/12/31	0	35.578,00	35.578,00					983,72
2.4.6.	000100	2015 A 6	Programa de Acção Climática e Educação Ambiental	0003/0001/01	MA	200,00			2015/03/01	2015/12/31	0	200,00	200,00					983,72
[5] E - EMPREGADA: A - NOM. OUT.: 0 - FONEC. OU OUTROS: MA - MÃO DE OBRA:						1.151.237,68						1.151.237,68	1.151.237,68	343.705,70	239.277,70	335.277,70	780.777,70	4.593.379,64

65

[Handwritten signatures and initials]

PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE MONTE DE BASTO

Identificação do objetivo : CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - TÍTULO DE VISUALIZAÇÃO : AGENS CJ MONTEDEBASTO
 Tipo de rubrica : ATIVIDADES MÚLTIPLOAS - Considerar em total Previsão e valor do financiamento não definidos : 5

Objetivo	Número do projeto	Código	Ano Tipo Número	Descrição de Projeto	Rubrica	Fonte de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas				ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	Requerimentos					Total Previsão										
							A.C	R.P	U.E	EMER	Início	Fim	Exercícios Ant.	2025 (Definição)		2025 (Financ. n./ Def.)	2025 (TOTAL)	2026	2027	2028		2029	Outros								
																								[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
2.5.1.	010203	2025 A 6	0	Atividades Culturais e Sociais de Defesa de Tradições.	0203.000200	0	7.500,00					28/10/2025	20/05/2025	3.900,00	7.500,00											11.400,00					
2.5.1.	010303	2025 A 6	0	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	0203.000200	0	2.500,00								1.500,00	1.500,00															
2.5.1.	010203	2025 A 6	0	ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS	0203.00021802	0	6.000,00								6.000,00	6.000,00															
2.5.1.	010206	2025 A 16	0	Banda Filarmônica Montebastense	0203.0004203903	0	30.000,00								30.000,00	30.000,00															
2.5.1.	01	2025		Cultura			135.682,41								135.682,41	135.682,41											60.000,00				
2.5.1.	010300	2021 A 4	0	PM - Digitaliz. Memórias Anteriores			4.182,81								4.182,81	4.182,81											444.400,00				
2.5.1.	010200	2021 A 4	0	OUTROS	0203.00043039	0	2.232,81								2.232,81	2.232,81											444.400,00				
2.5.1.	010200	2021 A 4	0	OUTROS	0203.00070339	0	2.656,00								2.656,00	2.656,00											4.182,81				
2.5.1.	010203	2021 A 6	0	Agência Cultural Municipal		0	131.500,00								131.500,00	131.500,00															
2.5.1.	010203	2021 A 6	0	PERSONAL EM REGIME DE TABETE OU MÊS	0203.00021802	0	27.500,00								27.500,00	27.500,00															
2.5.1.	010203	2021 A 6	0	ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS	0203.00021802	0	85.000,00								85.000,00	85.000,00												60.000,00			
2.5.1.	010203	2021 A 6	0	PUBLICIDADE	0203.000217	0	16.000,00								16.000,00	16.000,00												700,00			
2.5.1.	01	2022		OUTROS SERVIÇOS - DIVERSOS	0203.00021803	0	3.000,00								3.000,00	3.000,00												700,00			
2.5.1.	0102	2022		Cultura		0	700,00								700,00	700,00												700,00			
2.5.1.	0102	2022		Atividades culturais		0	700,00								700,00	700,00												700,00			
2.5.1.	010200	2022 A 9	0	Atividades culturais		0	300,00								300,00	300,00												400,00			
2.5.1.	010200	2022 A 9	0	Festival Nacional de Gastronomia de Monte de Basto	0203.000200	0	100,00								100,00	100,00												700,00			
2.5.1.	010200	2022 A 9	0	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	0203.00021802	0	300,00								300,00	300,00												700,00			
2.5.1.	010200	2022 A 9	0	ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS	0203.00021802	0	300,00								300,00	300,00													800,00		
2.5.1.	010200	2022 A 10	0	OUTROS SERVIÇOS - DIVERSOS	0203.00021801	0	300,00								300,00	300,00													400,00		
2.5.1.	0103	2023		Cultura		0	47.000,00								47.000,00	47.000,00												200.673,65			
2.5.1.	010300	2023 A 9	0	OUTROS SERVIÇOS - DIVERSOS	0203.00021801	0	47.000,00								47.000,00	47.000,00												200.673,65			
2.5.1.	010300	2023 A 10	0	ENCONTRO ANUAL DE ASSOCIAÇÕES		0	400,00								400,00	400,00													40.000,00		
2.5.1.	010300	2023 A 10	0	OUTROS BENS - DIVERSOS	0203.00021801	0	100,00								100,00	100,00													10.000,00		
2.5.1.	010300	2023 A 10	0	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	0203.00021801	0	100,00								100,00	100,00													30.000,00		
2.5.1.	010300	2023 A 10	0	ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS	0203.00021802	0	100,00								100,00	100,00													10.000,00		
2.5.1.	010300	2023 A 10	0	ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS	0203.00021802	0	5.000,00								5.000,00	5.000,00													210.920,00		
2.5.1.	010300	2023 A 10	0	OUTROS SERVIÇOS - DIVERSOS	0203.00021802	0	300,00								300,00	300,00															
2.5.1.	010300	2023 A 10	0	Cultura		0	47.000,00								47.000,00	47.000,00													200.673,65		
2.5.1.	010300	2023 A 10	0	ATIVIDADES CULTURAIS	0203.00021802	0	47.000,00								47.000,00	47.000,00													200.673,65		
2.5.1.	010300	2023 A 10	0	Escritório de Leilões		0	10.000,00								10.000,00	10.000,00													40.000,00		
2.5.1.	010300	2023 A 10	0	OUTROS BENS - DIVERSOS	0203.00021801	0	11.000,00								11.000,00	11.000,00													10.000,00		
2.5.1.	010300	2023 A 10	0	ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS	0203.00021802	0	300,00								300,00	300,00														11.000,00	
2.5.1.	010300	2023 A 10	0	ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS	0203.00021802	0	5.000,00								5.000,00	5.000,00														210.920,00	
2.5.1.	010300	2023 A 10	0	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0203.0002200	0	5.000,00								5.000,00	5.000,00															
2.5.1.	010300	2023 A 10	0	OUTROS SERVIÇOS - DIVERSOS	0203.00021801	0	1.000,00								1.000,00	1.000,00															
2.5.1.	010306	2023 A 20	0	Montem Via Hotel/Colméia de Metal		0	60.700,00								60.700,00	60.700,00															
2.5.1.	010206	2023 A 20	0	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	0203.000200	0	60.000,00								60.000,00	60.000,00															
2.5.1.	010306	2023 A 20	0	PUBLICIDADE	0203.000217	0	700,00								700,00	700,00															
2.5.1.	010306	2023 A 20	0	Atividades culturais	0203.000217	0	6.000,00								6.000,00	6.000,00															
2.5.1.	01	2024		Atividades culturais		0	71.000,00								71.000,00	71.000,00															
2.5.1.	0103	2024		Atividades culturais		0	21.000,00								21.000,00	21.000,00															
2.5.1.	010200	2024 A 2	0	OUTROS BENS - DIVERSOS	0203.00021801	0	36.700,00								36.700,00	36.700,00															
2.5.1.	010200	2024 A 2	0	OUTROS BENS - DIVERSOS	0203.00021801	0	5.300,00								5.300,00	5.300,00															
2.5.1.	010200	2024 A 2	0	OUTROS BENS - DIVERSOS	0203.00021801	0	5.000,00								5.000,00	5.000,00															
2.5.1.	010200	2024 A 2	0	OUTROS BENS - DIVERSOS	0203.00021801	0	1.000,00								1.000,00	1.000,00															
2.5.1.	010200	2024 A 2	0	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0203.0002200	0	3.000,00								3.000,00	3.000,00															
2.5.1.	010200	2024 A 2	0	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0203.0002200	0	3.000,00								3.000,00	3.000,00															

[5] E - EMPREITADA A - INDIC. C - FOMEC. OU OUTROS: % - NÃO APLICVEL TOTAL: 1.875.370,23 659.063,09 2.530.241,32 2.530.241,32 2.710.009,43 915.082,10 792.354,10 699.977,10 789.002,78 8.324.004,02

67

Termo de Encerramento

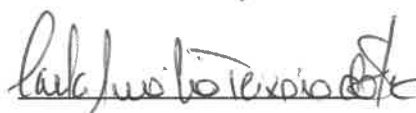
APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO EXECUTIVO

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o ano de 2025, importam num valor total de 22 763 783,00 € e foram aprovados pela Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 29 de novembro de 2024, com 3 votos a favor, 2 abstenções e 0 votos contra.

O Órgão Executivo



(Bruno Miguel de Moura Ferreira)



(Carla Amélia Teixeira da Silva)



(José Carlos Amorim Carvalho)



(Paulo Jorge Mota da Silva)



(Duarte Nuno Moreira Lage)

APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o ano de 2025 foram aprovados pela Assembleia Municipal realizada no dia 19 de dezembro de 2024.

O Órgão Deliberativo



Anexos

B
Caixa
m.

[Handwritten scribbles]

ANEXO I – Mapa de Empréstimos/2025


Cecilia
m.

Cibrian


Tipo	Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Visto do TC		Finalidade do empréstimo	Capital		Pagamentos		Capital em dívida no ano	
			Data			Contratado	Utilizado	Amortização do capital	Juros	Em 01.01.2025	Em 31/12/2025
Total MLP											
Médio e Longo Prazo Não Isentos	30/12/2005	20	07/12/2006		Biblioteca Municipal; Reparação Edif. Paço de Concelho; Caminhos Div. Em Mondim de Basto; Const. Jardim de Infância Mondim de Basto (N)	791 172,00	791 172,00	43 954,00	2 683,51	87 888,00	43 934,00
	19/12/2019	12	26/05/2020		Loteamento da Urbanização do Pinhal da Telha - 1ª Fase	710 962,16	710 962,16	74 838,12	26 251,66	561 285,90	486 447,78
	11/12/2019	20	26/03/2020		Beneficiação do troço de Estrada Municipal CM 1200 e instalação de guardas de segurança na rede viária municipal	183 910,00	155 536,68	13 643,84	5 226,46	130 314,54	116 670,70
	09/11/2020	20	21/01/2021		Beneficiação de Vias Municipais no Concelho 2020-2021	1 085 478,31	1 085 478,31	58 674,50	41 395,68	968 129,31	909 454,81
	SubTotal 1					2 771 522,47	2 743 149,15	191 110,46	75 557,31	1 747 617,75	1 556 507,29
	15/06/2018	12	27/09/2018		Reabilitação e Ampliação da Casa da Cultura de Mondim de Basto	217 000,00	217 000,00	8 083,44	6 272,94	48 500,65	40 417,21
	25/08/2020	15	28/10/2020		Núcleo de Técnicas Tradicionais - Casa das Memórias de Ermelo	48 938,14	16 403,12	1 044,51	556,49	15 430,22	14 385,71
	25/08/2020	15	28/10/2020		Reabilitação Energética do Pavilhão Gimnodesportivo de Mondim de Basto	287 049,17	191 366,12	12 955,09	6 902,27	191 366,12	178 411,03
Médio e Longo Prazo Isentos	11/03/2020	15	21/05/2020		Melhoria das condições para a prática de parapente no Monte Farinha	33 929,03	39 257,12	2 576,17	1 231,57	34 211,11	31 634,94
	26/11/2020	15	11/12/2020		Requalificação de espaços Públicos - Urbanização da Reta da Pena	46 855,87	46 855,87	3 172,05	1 690,01	46 855,87	43 683,82
	07/11/2018	12	10/01/2019		Ampliação da Rede de Saneamento da Freguesia de São Cristóvão de Mondim de Basto	346 905,41	321 488,59	30 617,96	8 782,28	199 016,74	168 398,78
	28/05/2020	15	25/09/2020		Ampliação da rede de saneamento e Construção de ETAR na Freguesia de Atei	207 573,25	207 573,25	14 052,30	7 486,82	207 573,25	193 520,95
	SubTotal 2					1 188 250,87	1 039 944,07	72 501,52	32 922,38	742 953,96	670 452,44
	Total Geral					3 959 773,34	3 783 093,22	263 611,98	108 479,69	2 490 571,71	2 226 959,73

Coelho
74
74

ANEXO II – Mapa de Pessoal 2025

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do no Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º4 do artigo 29º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, compete ao órgão deliberativo aprovar o mapa de pessoal aquando a aprovação do orçamento municipal.

Os órgãos e serviços preveem anualmente o mapa de pessoal que contém a indicação do número de postos de trabalho de que o município carece para o desenvolvimento das suas atividades, de natureza permanente ou temporária, termos em que se apresenta o mapa de pessoal para 2025:

Postos de trabalho a extinguir

1 posto de trabalho da carreira de assistente técnica, área de Higiene e Segurança, afeto à Divisão Administrativa e Financeira, por motivo de consolidação da mobilidade na Autoridade Tributária;

1 posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior- área de engenharia civil- afeto à Divisão de Gestão do Território, por motivo de consolidação na CCDR-n.

1 posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, afeto ao Gabinete de Serviços Integrados da Presidência, por motivo de aposentação.

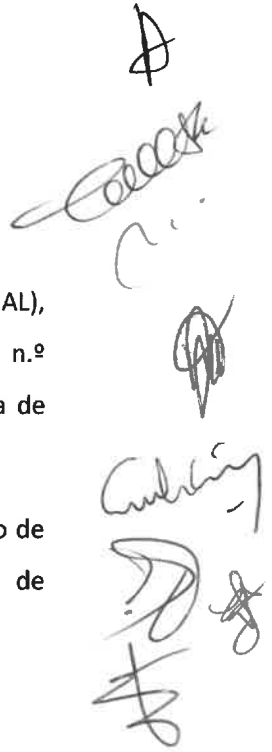
Postos de trabalho a criar

Criação de 2 postos de trabalho para a categoria de coordenador técnico afeto à Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território (DPOT), sujeita à aprovação por parte da Assembleia Municipal do aumento do número de subunidades orgânicas- Secções na dependência da DPOT;

Criação de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, área de engenharia civil, afeto à Divisão de Conservação dos Equipamentos e do Território;

Criação de postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, afetos às seguintes unidades orgânicas: 3 à Divisão de Desenvolvimento Municipal; 3 à Divisão de Gestão do Território; 4 à Divisão de Conservação dos Equipamentos e do Território; 4 à Unidade de Educação e Cultura; 1 à Unidade de Museologia e Património; 5 ao Gabinete Municipal de Proteção Civil.

Criação de postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico: 1 afeto à Unidade de Museologia e Património e 2 afetos à Unidade de Ação Social e Saúde.

Handwritten signatures and initials in the right margin, including a large 'A' at the top, a signature that appears to be 'Cecilia', and several other illegible signatures below.

Mapa de Pessoal | 2025

Cargo de Direção Intermédia de 3.º grau	Técnico Superior	Especialista Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Fiscal Municipal	Enc. Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Área de Formação Académica e /ou Profissional	Nº de Postos de Trabalho	Nº Lugares Providos	Obs.
1										Agro-Pecuária	1	1	
Gabinete de Serviços Integrados da Presidência	1									Agro-Pecuária	1	0	
	2									Ciências da Comunicação/Marketing	2	2	
	1									Design	1	1	
	1									Economia/Gestão	1	1	
		2								Informática	2	2	
1	5	2	0	0	0	0	0	0	0		8	7	
Sub-total													

Técnico Superior	Especialista Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Fiscal Municipal	Enc. Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Área de Formação Académica e /ou Profissional	Nº de Postos de Trabalho	Nº Lugares Providos	Obs.
1									Veterinária	1	1	
1	0	0	0	0	0	0	0	0		1	1	
Sub-total												



 76

Chefe de Divisão ou equiparado a)	Técnico Superior	Especialista Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Fiscal Municipal	Enc. Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Área de Formação Académica e /ou Profissional	Nº de Postos de Trabalho	Nº Lugares Providos
Gabinete Municipal de Proteção Civil	1									Geografia	1	1
		1								Engenharia Técnica Florestal/Agronomia	1	1
		1								Eng ^a de Segurança do Trabalho	1	1
								14	14	Assistente Operacional	E	8
								2	2	Cantoneiro de vias municipais	E	2
					1				Assistente Técnico		1	1
Sub-total	1	0	0	0	1	0	0	0	16		20	14

Identificação e justificação dos postos de trabalho abrangidos pelo suplemento de pensosidade e insalubridade		Nível de risco de insalubridade ou pensosidade atribuído
FUNÇÕES (ao abrigo do artigo 2º e n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 93/2021)		
A	Funções na área de tratamento de resíduos e tratamento de efluentes e do saneamento	ALTO
B	Funções no âmbito dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas	
C	Funções de asfaltamento de rodovias	
D	Limpeza de canis e recolha de animais	
E	Higiene Urbana	



 77

Divisão de Conservação de Equipamentos e do Território											Obs.		
Chefe de Divisão Municipal	Técnico Superior	Especialista Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Fiscal Municipal	Enc. Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Área de Formação Acadêmica e /ou Profissional	Suplemento de Penosidade e Insalubridade	Nº de Postos de Trabalho	Nº Lugares Provisórios
1										Contabilidade e Finanças		1	1
	1									Engº Gestão e Extensão Agrária		1	1
	4									Engº Civil		4	2 a)
	1									Contabilidade e Finanças		1	1 lugar cativo
					5					Assistente Técnico		5	3
					1					Topógrafo		1	0 1 lugar cativo
				6						Coordenador Técnico		6	1
								3		Encarregado Operacional	A+B+CD	3	3
									1	Pedreiro	C	1	1
									2	Caveiro	B	2	1
									2	Canalizador		2	2
									1	Trolha		1	1
									5	Cant. Vias Municipais	A+C	5	4 1 lugar cativo
									2	Vig.Jard.Parc.Infantis	D	2	1
									2	Cant. de Limpeza		2	2



 80

	Chefe de Divisão Municipal	Técnico Superior	Especialista Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Fiscal Municipal	Enc. Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Área de Formação Académica e /ou Profissional	Nº de Postos de Trabalho	Suplemento de Penosidade e Insalubridade	Nº Lugares Providos	Obs.	
Divisão de Desenvolvimento Económico	1										Zootécnica	1		1		
		1									Zootécnica	1		0	1 lugar cativo	
		2									Turismo	2		1		
		1									Engenharia Florestal/Agronomia	1		1		
		1									Engº Agro-Alimentar/Biotecnologia	1		1		
		1									Economia	1		1		
		1									Ciências Sociais	1		0		
							3				Assistente Técnico	3		1		
											1	Cantoneiro de Vias Municipais	1		1	
											4	Assistente Operacional	4	D	1	
		1	7	0	0	0	3	0	0	0	5		16		8	
	Sub-total															

82

[Handwritten signatures and initials]

Cargo de Direção Intermédia de 3.º grau	Técnico Superior	Especialista Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Fiscal Municipal	Enc. Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Área de Formação Académica e /ou Profissional	Nº de Postos de Trabalho	Nº Lugares Providos	Obs.
1											1	1	2 lugares cativos / 1 posto de trabalho na modalidade de contato a termo resolutivo Programa + Inclusivo
	5									Desporto	5	2	Modalidade de Contrato a termo resolutivo Programa + Inclusivo
	1				1					Enfermagem	1	0	
										Assistente Técnico	1	1	
									1	Cantoneiro de Vias Municipais	1	1	
									1	Assistente Operacional/Trolha	1	1	
	6	0	0	0	1	0	0	0	2		10	6	
Sub-total	1	6	0	0	1	0	0	0	2		10	6	

Unidade de Desporto



 83

Cargo de Direção Intermédia de 3.º grau	Técnico Superior	Especialista Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Fiscal Municipal	Enc. Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Área de Formação Académica e /ou Profissional	Nº de Postos de Trabalho	Nº Lugares Providos	Obs.
Unidade de Museologia e Património	1										1	1	
		1								História	1	0	1 lugar cativo
					3					Assistente técnico	3	1	
									2	Auxiliar de Serviços Gerais	2	0	c)
									1	Assistente Operacional	1	0	
Sub-total	1	0	0	0	3	0	0	0	3		8	2	

Cargo de Direção Intermédia de 3.º grau	Técnico Superior	Especialista Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Fiscal Municipal	Enc. Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Área de Formação Académica e /ou Profissional	Nº de Postos de Trabalho	Nº Lugares Providos	Obs.
Unidade de Educação e Cultura	1										1	1	
		2								Psicologia	2	1	1 lugar cativo
		1								Relações Públicas	1	1	
		2								Ciências da Comunicação	2	2	
		1								Animação Cultural/Teatro	1	1	Modalidade de contrato a termo resolutivo Projeto PIPSE
	1								Animação Cultural/Teatro	1	0		

84

(Handwritten signatures and initials)

Cargo de Direção Intermédia de 3.º grau	Técnico Superior	Especialista Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Fiscal Municipal	Enc. Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Área de Formação Académica e /ou Profissional	Nº de Postos de Trabalho	Nº Lugares Providos	Obs.
1										Psicologia	1	1	
	5									Psicologia	5	3	2 postos de trabalho na modalidade de contrato a termo resolutivo - Projeto Radar Social / 1 lugar cativo
					3					Assistente Técnico	3	1	1 posto de trabalho na modalidade de contrato a termo resolutivo Projeto Mondim + Próximo
	1									Sociologia	1	0	1 lugar cativo
	1									Serviço Social	1	1	
	1									Animação Socio-Cultural	1	1	
	1									Enfermagem	1	0	Modalidade de contrato a termo Resolutivo Projeto Radar Social
	1									Educação Social	1	1	
	2									Educação Social	2	0	Projeto CLDS
	1									Direito	1	0	Projeto CLDS
	1									Gestão/Economia	1	0	

Unidade de Ação Social e Saúde



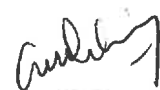

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

86

[Handwritten signature]

Carreira	Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Conteúdo Funcional
Chefe de Divisão (dirigente de 2º grau)/ Chefe de Unidade (Direção Intermédia de 3.º grau) / Dirigente Equiparado	Técnico Superior	Licenciatura	Dirige o pessoal integrado em Divisão, Unidades flexíveis de 3.º grau e Serviço Municipal de Proteção Civil. Distribui, orienta e controla a execução dos trabalhos dos subordinados. Organiza as atividades das Unidades Orgânicas, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados. Promove a qualificação do respetivo pessoal. Elabora pareceres e informações sobre assuntos da competência da Unidade a seu cargo. Garante o cumprimento das deliberações da Câmara Municipal, dos despachos do presidente ou vereadores com poderes delegados, nas áreas dos respetivos serviços; colabora ao nível da sua responsabilidade, na preparação dos diferentes instrumentos de planeamento, programação e gestão da atividade municipal. Coordena as relações entre os diversos serviços.
Técnico Superior	Técnico Superior	Licenciatura	Exerce funções consultivas, de estudo, planeamento, programação e avaliação. Aplica métodos e processos de natureza técnica ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade. Executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Representa o serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.
Especialista de Informática	Técnico Superior	Informática	Exerce funções de investigação, estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior. Exerce funções de estudo, implementação e gestão de sistemas automatizados de gestão de informação, bem como propõe a aquisição, atualização e manutenção dos suportes lógicos que permitam a melhoria da eficiência e da produtividade dos serviços.
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	12º ano	Exerce funções de chefia técnica e administrativa numa subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realiza atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo as orientações e diretivas superiores. Executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.


 Cecília
 r...




Assistente Técnico	Assistente Técnico	12º ano	Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.
Fiscal Municipal	Fiscal Municipal	12º ano	Fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, entre outros; presta informação sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da atuação da unidade orgânica.
Assistente Operacional	Encarregado Operacional	Escolaridade obrigatória	Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realiza as tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substitui o encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.
Assistentes Operacionais	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Fica responsável pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller marks and scribbles below it.

ANEXO III – Plano Anual de Recrutamento

Nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 28º e 30º da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual, “o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis”.

O planeamento a que se refere o número anterior deve incluir eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal, elementos que devem acompanhar a proposta de orçamento.

Sabe-se que o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, através de ofertas de mobilidades entre órgãos, cedências de interesse público, por via do mecanismo de mobilidade intercarreiras ou mediante procedimentos concursais.

Sabe-se, ainda, que o recrutamento pode ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como deve constar no mapa de pessoal.

O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. No entanto, o órgão ou serviço pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

Após a audição das unidades orgânicas e considerando os projetos em curso ou a desenvolver em 2025, foram identificadas as necessidades de recrutamento de trabalhadores sem vínculo de emprego público ou com vínculo de emprego público, necessários à concretização das suas atribuições.

Pelo exposto apresenta-se a proposta do Plano Anual de Recrutamento para o ano 2025:

D
Cecilia
n.º
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

D
Coelho

M
Coelho
Coelho

N.º postos de trabalho	Carreira	Categoria	Área Funcional	Unidade Orgânica	Modalidade de recrutamento	Tipo de Recrutamento	Obs.
1	Técnico Superior	Técnico Superior	Animação Cultural/Teatro	UEC	Contrato a termo resolutivo	Procedimento concursal com e sem vínculo de emprego público	Projeto PIPSE
2	Técnico Superior	Técnico Superior	Ensino Básico	UEC	Contrato a termo resolutivo	Procedimento concursal com e sem vínculo de emprego público	
1	Técnico Superior	Técnico Superior	Educação Social	UEC	Contrato a termo resolutivo	Procedimento concursal com e sem vínculo de emprego público	
1	Técnico Superior	Técnico Superior	Direito	UASS	Contrato por tempo indeterminado	Procedimento concursal com e sem vínculo de emprego público	CLDS
2	Técnico Superior	Técnico Superior	Educação Social	UASS	Contrato por tempo indeterminado	Procedimento concursal com e sem vínculo de emprego público	
1	Assistente Técnico	Assistente Técnico		UASS	Contrato a termo resolutivo	Procedimento concursal com e sem vínculo de emprego público	Projeto Mondim + Próximo
1	Técnico Superior	Técnico Superior	Enfermagem	UD	Contrato a termo resolutivo	Procedimento concursal com e sem vínculo de emprego público	Programa Mondim + Inclusivo
1	Técnico Superior	Técnico Superior	Desporto	UD	Contrato a termo resolutivo	Procedimento concursal com e sem vínculo de emprego público	
1	Assistente operacional	Assistente operacional	Auxiliar de serviços gerais	UEC	Contrato por tempo indeterminado	Mobilidade interna entre órgãos	A decorrer
3	Assistente operacional	Assistente operacional	Não especificada	UEC	Contrato por tempo indeterminado	Procedimento concursal com e sem vínculo de emprego público	

Correção

1	Assistente operacional	Assistente operacional	Coveiro	DCET	Contrato por tempo indeterminado	Procedimento concursal com e sem vínculo de emprego público	
1	Assistente operacional	Assistente operacional	Não especificada	DCET	Contrato por tempo indeterminado	Procedimento concursal com e sem vínculo de emprego público	
1	Assistente operacional	Assistente operacional	Auxiliar de Serviços gerais	DCET	Contrato por tempo indeterminado	Procedimento concursal com e sem vínculo de emprego público	
1	Assistente operacional	Assistente operacional	Motorista	DCET	Contrato por tempo indeterminado	Procedimento concursal com e sem vínculo de emprego público	A decorrer
1	Assistente operacional	Assistente operacional	Vigilante de parques e Jardins	DCET	Contrato por tempo indeterminado	Procedimento concursal com e sem vínculo de emprego público	

André

ANEXO IV – Mapa de Compromissos Plurianuais

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º -B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, o total de responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais ascende a 7 924 005,94 € à data de apresentação do presente documento.

Ano	Total de Compromissos Plurianuais
2025	2 691 176,14
2026	798 855,18
2027	732 935,24
2028	464 998,08
2029 e seguintes	3 236 041,30
Total	7 924 005,94

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO V - Mapa das Entidades Participadas

Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, consta de anexo o mapa das entidades participadas pelo município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente.

[Handwritten signatures and initials]

A - PARTICIPAÇÕES EM ENTIDADES SOCIETÁRIAS

Entidade participada	Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação final do exercício			Forma de realização do capital	
				Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado	Meio monetários (montante)	Em espécie (montante)
Resinorte-Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A	Societária	38212	8 000 000,00	33 073,00	0,413	33 073,00	33 073,00	0
Águas do Norte, S.A	Societária	37002	152 198 130,00	68 320,00	0,1	0,00	0,00	0
MONDIM + SOCIAL - centro comunitário de solidariedade social, cooperativa de interesse público de responsabilidade limitada	Societária /CIPRL	88990	2 500,00	1 875,00	75	2 500,00	2 500,00	0
Fundo de Apoio Municipal	Societária	84114	648 164 253,74	279 175,50	0,067	279 175,50	279 175,50	0

95

B - PARTICIPAÇÕES EM ENTIDADES NÃO SOCIETÁRIAS

Entidade participada		N.I.P.C.	Tipo de Entidade	CAE	Capital estatutário	Em 2025 (quota)	Contribuição		Obs.
Denominação	Forma de realização						Meios monetários	Em espécie	
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses		501627413	Não Societária	91333	n/a	5 084,62	---	0	
Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave)		508887780	Não Societária	84130	n/a	0	---	0	
Turismo do Porto e Norte de Portugal, ER		508905435	Não Societária	84123	n/a	1 500,00	---	0	
Probasto- Associação de Desenvolvimento Rural de Basto		502833092	Não Societária	94995	n/a	2 000,00	---	0	
Associação Nacional de Assembleias Municipais		513864202	Não Societária	94991	n/a	675,00	---	0	
TRIAVE - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa		503830186	Não Societária	94995	n/a	500,00	---	0	
Associação de Municípios Portugueses do Vinho		508038430	Não Societária	94110	n/a	1 000,00	---	0	







 96